



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 19 - Nº 1.032 - QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2014

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 407, de 17 de março de 2014.

Estabelece normas para a realização de eventos de caráter transitório e/ou eventual no âmbito do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º A realização de eventos de caráter transitório e/ou eventual no âmbito do Município de Joinville fica condicionada ao atendimento das disposições desta lei complementar e das demais normas aplicáveis à matéria.

§ 1º Para efeitos desta lei complementar considera-se evento de caráter transitório e/ou eventual as atividades geradoras de público realizadas por período de tempo determinado mediante cobrança ou não de ingresso, independentemente da finalidade.

§ 2º A licença de que trata esta lei complementar corresponde a autorização temporária para a realização de eventos, a ser expedida em conformidade com as diretrizes da Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e leis de prevenção contra incêndios, visando garantir a ordem e segurança públicas.

§ 3º As normas e procedimentos constantes nesta lei complementar não dispensam a necessidade de cumprimento das disposições previstas em outras normas municipais que regulamentam a licença para localização e permanência no local exigível de qualquer estabelecimento instalado no Município de Joinville.

§ 4º O disposto nesta lei complementar aplica-se tanto aos eventos promovidos por particulares como pela Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 2º Os eventos mencionados no art. 1º poderão ser realizados em espaços públicos ou privados; fechados ou abertos, inclusive em terrenos não edificadas; com ou sem a utilização de estruturas temporárias; observadas as regras previstas nesta lei complementar e nas demais normas inerentes ao meio-ambiente, à segurança, saúde e ordem pública.

Parágrafo único. Consideram-se temporárias quaisquer estruturas cuja montagem se faça por tempo determinado e desmontadas ao final do evento.

Art. 3º Os eventos realizados em local que atenda cumulativamente aos requisitos abaixo elencados ficam dispensados da obtenção da licença temporária para a realização de eventos de que trata esta lei complementar quando:

I – o promotor do evento for o proprietário do imóvel ou do estabelecimento;

II – o local do evento possuir licença municipal válida, concedida em caráter definitivo para o exercício de atividades com a mesma finalidade do evento;

III – o local do evento possuir alvará mensal ou anual válido, expedido pelo Setor de Fiscalização de Jogos e Diversões Públicas da Polícia Civil;

IV – não ocorrerem alterações de ordem física no local regularmente licenciado, assim compreendidas modificações de leiaute e de capacidade de público;

V – o local possuir licenciamento acústico, e se não possuir, que o evento seja realizado sem a utilização de equipamentos de sonorização;

VI – não houver fornecimento de alimentos, e se houver, que seja efetuado por pessoa física ou jurídica já autorizada pelo Município de Joinville para fornecê-lo ou comercializá-lo no local ou para atuar como serviço de alimentação para eventos e recepções – bufê; e

VII – não houver necessidade de intervenção no trânsito.

Parágrafo único. Considera-se alteração de leiaute qualquer modificação e/ou instalação de estruturas temporárias ainda não aprovadas pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 4º Para os casos previstos no art. 3º, quando o evento for realizado

por promotor que não seja o proprietário do imóvel ou do estabelecimento, é facultado ao promotor requerer licença temporária para a realização de eventos, nos termos previstos no art. 6º, caput e §1º desta Lei Complementar, limitada a exigência dos documentos relacionados nas alíneas “a” a “e”, inciso I, §1º do mesmo dispositivo, acrescida da guia de arrecadação quitada referente ao pagamento do serviço de protocolo.

Parágrafo único. A licença prevista no caput será concedida com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização do evento condicionada, em qualquer caso, aos limites fixados no alvará de licença para localização e permanência vigente para o local.

Art. 5º A licença temporária é obrigatória para os eventos que se enquadrem nas seguintes situações:

I – realizados em local com licença válida para o exercício de atividades com a mesma finalidade do evento, mas que apresente qualquer alteração em relação ao que já está regularmente licenciado;

II – realizados em local com licença válida para exercer atividades com finalidade diversa;

III – realizados em local que não possua licença.

Art. 6º Para obter a licença temporária para a realização de eventos a pessoa física ou jurídica promotora do evento deverá efetuar requerimento, mediante preenchimento de formulário-padrão, cujo modelo será regulamentado por ato do Poder Executivo, podendo vir a ser disponibilizado através da rede mundial de computadores – internet.

§ 1º O requerimento mencionado no caput deverá ser efetuado junto ao Protocolo Central da Prefeitura, ou através de sistema de protocolo digital, quando instituído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da realização do evento, e estar instruído com os seguintes documentos e providências, conforme o caso:

I – para os casos previstos no inciso I, do art. 5º desta lei complementar serão necessários:

a) documentos de identificação do promotor do evento: para promotor de eventos sediado ou domiciliado fora do Município de Joinville: número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e cópia do contrato social (ou equivalente) com alterações, se pessoa jurídica; ou carteira de identidade, número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e comprovante de residência, se pessoa física; ou, para promotor de eventos sediado ou domiciliado no Município de Joinville: número do Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC.

b) termo de responsabilidade pela realização do evento, cujo teor será parte integrante do formulário-padrão, a ser assinado pelo promotor do evento ou seu representante legal, conforme o caso;

c) número da inscrição no cadastro imobiliário, urbano ou rural, do local do evento, quando existente;

d) contrato de locação, termo de uso, autorização, permissão ou concessão de espaço público ou outros documentos equivalentes;

e) cópia do alvará mensal ou anual válido, expedido pelo Setor de Fiscalização de Jogos e Diversões Públicas da Polícia Civil;

f) cópia de requerimento protocolado junto aos órgãos abaixo, solicitando autorização para o evento, conforme o caso:

1) Corpo de Bombeiros, quando houver alterações de leiaute e/ou de capacidade de público;

2) Vigilância Sanitária, quando o local não possuir autorização para o fornecimento de alimentos, e se possuir, for efetuado por pessoa diversa daquela previamente autorizada pelo Município de Joinville, e/ou quando envolver qualquer outra questão pertinente à saúde pública nos termos da legislação aplicável;

3) Órgão municipal responsável pelo meio-ambiente, quando o local não possuir licenciamento acústico e, quando possuir, forem utilizados equipamentos de sonorização diversos daqueles já licenciados, e/ou quando ocorrerem eventos que possam interferir em questões ambientais, nos termos da legislação vigente;

4) Órgão municipal de trânsito, quando houver necessidade de intervenção no trânsito e/ou quando se tratar de uso de espaço público;

5) Setor de Fiscalização de Jogos e Diversões Públicas da Polícia Civil

solicitando a liberação para o evento;

g) guia de arrecadação quitada referente ao pagamento do serviço de protocolo e das taxas correspondentes aos órgãos municipais elencados neste artigo, quando for o caso;

II – para os casos previstos nos incisos II e III, do art. 5º desta lei complementar, serão necessários todos os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “f” e “g”, do inciso I, do § 1º, acrescidos de cópia da consulta prévia realizada junto à Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA ou órgão equivalente que vier a substituí-la na área de sua competência, autorizando a realização do evento.

§ 2º Para solicitar aprovação de leiaute e de capacidade de público junto ao Corpo de Bombeiros, o promotor do evento deverá apresentar laudo técnico emitido por profissional habilitado, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’s pertinentes às alterações a serem realizadas.

Art. 7º O alvará correspondente à licença prevista nesta lei complementar será expedido pela Secretaria da Fazenda:

I – em caráter precário e sob condição resolutória, pois condicionado a liberação pelos órgãos mencionados na alínea “f”, do inciso I, do § 1º, do art. 6º desta lei complementar, conforme o caso;

II – mediante autorização formal da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA ou órgão equivalente que vier a substituí-la na área de sua competência, emitida através da consulta prévia, no caso do inciso II do § 1º do art. 6º desta lei complementar.

§ 1º Os alvarás serão expedidos pela Secretaria da Fazenda em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de abertura do evento e poderão ser disponibilizados por meio físico ou eletrônico, devendo conter no mínimo as seguintes informações:

I – nome do promotor do evento;

II – tipo de evento;

III – local do evento;

IV – prazo previsto para a duração do evento;

V – texto informando que a licença que está sendo emitida fica condicionada a obtenção da liberação pelos órgãos mencionados na alínea “f”, do inciso I, do § 1º, do art. 6º desta lei complementar, conforme o caso.

§ 2º O evento somente estará totalmente liberado após receber manifestação favorável de todos os órgãos mencionados no alvará expedido pela Secretaria da Fazenda.

§ 3º A transgressão a qualquer limite ou condicionante previstos na licença para a realização do evento é de inteira responsabilidade do promotor do evento ou de quem lhe der causa.

Art. 8º Para a concessão do alvará de licença temporária para a realização de eventos em que haja comercialização de mercadorias de forma direta ao consumidor final, o promotor do evento deverá apresentar, de cada pessoa jurídica que participará do evento, os seguintes documentos:

I – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ que demonstre sua regularidade; e

II – cópia autenticada do alvará de licença para localização e funcionamento no qual se ateste que as mercadorias a serem vendidas pelo participante do evento também são por ele comercializadas em seu domicílio tributário, ou cópia simples no caso de documento eletrônico com possibilidade de confirmação de autenticidade junto ao órgão emitente.

§ 1º O Poder Executivo não autorizará a realização dos eventos tratados no caput deste artigo nas seguintes datas comemorativas: Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Namorados, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal, bem como no período de 21 (vinte e um) dias antecedentes.

§ 2º Ficam excepcionados das exigências tratadas no caput e § 1º do presente artigo os eventos destinados à comercialização direta de imóveis e veículos automotores ao consumidor final e os eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Joinville.

§ 3º Nos eventos em que houver comercialização de alimentos ou exploração de atividades que envolvam a saúde pública, cada participante deverá obter individualmente o respectivo alvará sanitário.

Art. 9º Para efeitos desta lei complementar considera-se promotor de eventos toda pessoa física ou jurídica responsável pela realização de eventos de caráter transitório e/ou eventual no âmbito do Município de Joinville.

Art. 10. O descumprimento do disposto nesta lei complementar sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – multa no valor de 50 (cinquenta) UPM´s (Unidade Padrão Municipal):

II – interdição do local do evento:

se o responsável não solicitou licença, quando obrigatória;

se solicitou, mas lhe foi negada por qualquer um dos órgãos indicados na alínea “I”, do inciso I e no inciso II, do § 1º, do art. 6º desta lei complementar, conforme o caso; ou,

se a recebeu, mas infringiu os limites nela fixados.

§ 1º Responderá pelas infrações previstas no presente artigo quem, por qualquer modo, as cometer, concorrer para o seu cometimento ou delas se beneficiar, ficando conjuntamente responsável por qualquer infração cuja prática se atribua ao promotor o proprietário do imóvel no qual o evento se realizar.

§ 2º Qualquer órgão municipal competente para conceder a licença é também competente para aplicar as sanções legalmente previstas, dentro dos limites de suas atribuições, sem prejuízo da competência titularizada pelos demais órgãos partícipes do procedimento tratado na presente lei complementar.

Art. 11. O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Comunicação – SECOM irá criar e oficializar em seus meios de comunicação o Calendário de Eventos por ele promovidos e/ou apoiados.

Art. 12. As regras e procedimentos previstos nesta lei complementar não eximem os responsáveis pelo pagamento dos tributos que possam incidir sobre a realização do evento.

Art. 13. A previsão de dispensa da licença para os casos elencados nesta lei complementar, bem como as licenças concedidas de acordo com as normas e procedimentos nela fixados, não elidem o exercício do poder de polícia administrativa que poderá ocorrer, a critério da autoridade competente, mediante vistoria ou fiscalização no local da realização do evento.

Parágrafo único. A exigência de quaisquer documentos adicionais aos previstos nesta lei complementar somente poderá ser feita se pautada em legislação específica dos órgãos envolvidos na concessão da licença temporária para a realização de eventos.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará por Decreto, no que couber, esta lei complementar.

Art. 15. Ficam revogados:

I – aos artigos 134, 135, 139 e o § 2º do art. 136 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000 – Código de Posturas do Município de Joinville;

II – a Lei nº 6.423, de 08 de janeiro de 2009;

III – a Lei nº 7.187, de 16 de janeiro de 2012;

IV – o Decreto nº 8.514, de 13 de março de 1998 e o Decreto nº 8.515, de 13 de março de 1998;

V – a Lei Complementar nº 177, de 06 de janeiro de 2005;

VI – a Lei Complementar nº 285, de 13 de novembro de 2008.

Art. 16 Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.572, de 04 de dezembro de 2013.

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos Amigos do Projeto Futgol.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação dos Amigos do Projeto Futgol”, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 15.005.806-0001/40, com sede e foro no município de Joinville.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.670, de 26 de fevereiro de 2014.

Reconhece de utilidade pública municipal a Ong Acne na Comunidade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Ong Acne na Comunidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.677, de 20 de março de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 373.523,61 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta um centavos), no orçamento vigente da Fundação Turística de Joinville, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Orcamentária	Unidade Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes Recurso	deModalidades de Aplicação	Valor
35.01	Fundação Turística de Joinville - FTJ	23.122.0001.2.001192	Processos Administrativos - FTJ	0.6.00	3.3.3.90	23.232,87
35.01	Fundação Turística de Joinville - FTJ	23.451.0014.1.001031	Construção, Reforma e Ampliação - FTJ	0.6.00	3.4.4.90	209.957,38
35.01	Fundação Turística de Joinville - FTJ	23.695.0009.2.001198	Desenvolvimento do Turismo em Joinville - FTJ	0.6.00	3.3.3.90	50.000,00
35.01	Fundação Turística de Joinville - FTJ	23.451.0014.1.001031	Construção, Reforma e Ampliação - FTJ	0.6.24	3.4.4.90	89.518,36
35.01	Fundação Turística de Joinville - FTJ	23.451.0014.1.001031	Construção, Reforma e Ampliação - FTJ	0.6.89	3.4.4.90	815,00
					TOTAL	373.523,61

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.678, de 20 de março de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.464.540,19 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e dezenove centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orc.	Nome Orcamentária	Unidade Funcionais Programáticas	Nome Projeto/ Atividade	Fontes Recursos	deModalidades de Aplicação	Valor R\$
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.001021	Construção, Adequação e Manutenção das Instalações de SMS e Aquisições de Equipamentos – FMS.	0.6.23	3.4.4.90	1.370.377,80
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.001022	Adequações e Manutenção das Instalações do HMSJ e Aquisição de Equipamentos – FMS	0.6.23	3.4.4.90	14.016.763,47
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.001021	Construção, Adequação e Manutenção das Instalações de SMS e Aquisições de Equipamentos – FMS.	0.6.71	3.4.4.90	2.702.580,23
46.02	Secretaria de Saúde - SES	10.122.0001.2.001135	Processos Administrativos – SES – FMS	0.6.00	3.3.3.90	9.953,16
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.001124	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - FMS	0.6.57	3.3.3.90	647.274,88
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.001021	Construção, Adequação e Manutenção das Instalações de SMS e Aquisições de Equipamentos – FMS.	0.6.57	3.4.4.90	600.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.303.0006.2.001134	Aquisição do Elenco de Medicamentos - FMS	0.6.67	3.3.3.90	581.810,95
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.001021	Construção, Adequação e Manutenção das Instalações de SMS e Aquisições de Equipamentos – FMS.	0.6.70	3.4.4.90	300.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.122.0006.2.001131	Fortalecimento da Gestão do SUS – FMS.	0.6.70	3.3.3.90	919.292,98
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.126.0006.1.001020	Informatização da Rede do SUS – FMS.	0.6.70	3.4.4.90	600.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.304.0006.2.001127	Manutenção do Aperfeiçoamento da Vigilância em Saúde – FMS	0.6.66	3.3.3.90	2.741.021,18
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.305.0006.2.001129	Programa de Controle da AIDS – FMS	0.6.66	3.3.3.90	360.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.001021	Construção, Adequação e Manutenção das Instalações de SMS e Aquisições de Equipamentos – FMS.	0.6.66	3.4.4.90	310.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0006.2.001119	Manutenção e Aperfeiçoamento da Atenção Básica – FMS	0.6.64	3.3.3.90	2.540.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.451.0014.1.001021	Construção, Adequação e Manutenção das Instalações de SMS e Aquisições de Equipamentos – FMS.	0.6.64	3.4.4.90	755.465,54
					TOTAL	28.464.540,19

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 22.019 de 05 de março de 2014.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 23 de fevereiro de 2014:

Silvania Constante de Souza Correia, Matrícula 25991, do cargo de Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.043 de 07 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação:

- Bruna Lucir Antonio, Matrícula 41839, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2014;
- Katiuscia Kuyawski, Matrícula 41936, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2014;
- Rafaella Cristina Maia, Matrícula 42001, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2014;
- Mônica Heloisa Pabst Kunze, Matrícula 42156, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2014;
- Karla Chaves Mendes de Moraes Machado, Matrícula 42455, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2014;
- Adineia Pereira, Matrícula 43225, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 05 de fevereiro de 2014;
- Eliane Vrublenski Jandre, Matrícula 44029, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 05 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.044, de 07 de fevereiro de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123/02,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Maria Bernadete Franca Piran, Matrícula 33170, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
- Joseane Moraes Benicio de Souza, Matrícula 37915, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
- Soraia Cristine Benner, Matrícula 38458, a partir de 03 de fevereiro de 2014;
- Jaciara Andressa Kraus, Matrícula 40462, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário da Saúde

DECRETO Nº 22045, de 07 de março de 2014.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 31/13, instaurado pela Portaria nº 238/2013, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 155, incisos I, II, III,VIII e X, 156, inciso XIII e 172 inciso XII, da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Demite do cargo público ocupado, na Secretaria de Assistência Social:

- Geraldo Tomazia de Araújo, matrícula 40.784, do cargo de Educador, a partir de 12 de março de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 22.047, de 07 de março de 2014.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Bianca da Fonseca Primak, matrícula nº 8485-5, para o cargo de Psicólogo, a partir de 24 de fevereiro de 2014;

- Taína Corrêia Salvador Pinheiro, matrícula nº 8486-6, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 24 de fevereiro de 2014;

- Rodrigo Prado Fernandes, matrícula nº 8487-7, para o cargo de Advogado, a partir de 24 de fevereiro de 2014;

- Iolene Farias Pereira da Silva, matrícula nº 8488-8, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 22.048, de 10 de março de 2014.

Acrescenta o inciso V, ao art. 5º, do Decreto nº 20.668, de 22 de maio de 2013, que regulamenta o processo de aprovação do Estudo prévio de Impacto de Vizinhança – EIV no Município de Joinville e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o art. 11, da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V, ao art. 5º, do Decreto nº 20.668, de 22 de maio de 2013, com a seguinte redação:

“V – 1 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura Urbana” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ

DECRETO Nº 22.049, de 11 de março de 2014.

Altera o inciso III e acrescenta o inciso V, ao art. 1º, do Decreto nº 21.136, de 20 de agosto de 2013, que nomeia membros para compor a Comissão Técnica Multidisciplinar e a Comissão Recursal, do estudo de Impacto de Vizinhança, para o exercício de 2013 a 2015.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 11, da Lei Complementar nº 336, de 10 de junho de 2011 e com o art. 5º, do Decreto nº 20.668, de 22 de maio de 2013, acrescido do disposto no Decreto nº 22.048, de 07 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 21.136, de 20 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

...

III – Da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

Titular: Rodrigo Schroeder;
Suplente: Elaine Pizzi;” (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o inciso V, ao art. 1º, do Decreto nº 21.136, de 20 de agosto de 2013, com a seguinte redação:

“V – Da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

Titular: Graciele Zanella Teixeira Martins;
Suplente: Silvia Reolon.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.061, de 13 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de março de 2014:

Pablo Mendes Nunes de Moraes, do cargo de Coordenador I da Área de Atos Administrativos.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.062, de 13 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 14 de março de 2014:

Pablo Mendes Nunes de Moraes, para o cargo de Controlador-Geral.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.063, de 13 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 27 de fevereiro de 2014:

Ricardo Soares, para o cargo de Coordenador II.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.064, de 13 de março de 2014.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 09 de março de 2014:

César Augusto Silveira, do cargo de Coordenador I da Área de Controle de Obras Cíveis.

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 10 de março de 2014:

Paulo Roberto Martins, para o cargo de Coordenador I da Área de Controle de Obras Cíveis.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.075, de 18 de março de 2014.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 17 de março de 2014:

Gilson Cidral, do cargo de Assistente de Gabinete;

Ivanir Aparecido Ferreira França, do cargo de Coordenador I da Área de Projetos.

NOMEIA, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 18 de março de 2014:

Gilson Cidral, para o cargo de Coordenador I da Área de Projetos;

Carla Eland, para o cargo de Assistente de Gabinete.

NOMEIA, no Gabinete do Prefeito, a partir de 18 de março de 2014:

Ivanir Aparecido Ferreira França, para o cargo de Coordenador I da Área de Redes Sociais.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.078, de 18 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Cultural de Joinville, a partir de 18 de março de 2014:

- Anderson Lobo, do cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.079, de 18 de março de 2014.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e o art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de março de 2014:

Andre Santos Pereira, do cargo de Gerente da Unidade Administrativa.

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 17 de março de 2014:

Irinéia da Silva, do cargo de Coordenador I da Área de Apoio Jurídico.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de março de 2014:

Andre Santos Pereira, para o cargo de Diretor Executivo.

Irinéia da Silva, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.080, de 17 de março de 2014.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de março de 2014:

Carlos Alexandre da Silva, do cargo de Diretor Executivo, o qual ocupava cumulativamente.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.081, de 18 de março de 2014.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, em substituição, face licença maternidade da servidora Andréia Severino Winter, a partir de 05 de março de 2014 até 31 de agosto de 2014:

Stylianos Miguel Nikiforos Mylonas, para o cargo de Coordenador I da Área de Gestão Integrada de Dados.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.090, de 18 de março de 2014.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Fundação Turística de Joinville, a partir de 18 de março de 2014:
Walter Souza, para o cargo de Gerente da Unidade de Planejamento Turístico.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.096, de 20 de março de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 22.096, de 20 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ R\$ 373.523,61 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta um centavos), no orçamento vigente da Fundação Turística de Joinville, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Orçamentária	Unidade	Funcional Programática	Nome Projeto/ Atividade	Fontes Recurso	deModalidades de Aplicação	Valor
35.01	Fundação Turística de Joinville - FTJ		23.122.0001.2.001192	Processos Administrativos - FTJ	0.6.00	3.3.3.90	23.232,87
35.01	Fundação Turística de Joinville - FTJ		23.451.0014.1.001031	Construção..... <i>Reforma</i> Ampliação - FTJ	0.6.00	3.4.4.90	209.957,38
35.01	Fundação Turística de Joinville - FTJ		23.695.0009.2.001198	Desenvolvimento do Turismo em Joinville - FTJ	0.6.00	3.3.3.90	50.000,00
35.01	Fundação Turística de Joinville - FTJ		23.451.0014.1.001031	Construção..... <i>Reforma</i> Ampliação - FTJ	0.6.24	3.4.4.90	89.518,36
35.01	Fundação Turística de Joinville - FTJ		23.451.0014.1.001031	Construção..... <i>Reforma</i> Ampliação - FTJ	0.6.89	3.4.4.90	815,00
						TOTAL	373.523,81

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 22.097, de 20 de março de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.678, de 20 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.464.540,19 (vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e dezenove centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orç.	Nome Orçamentária	Unidade	Funcionais Programáticas	Nome Projeto/ Atividade	Fontes Recursos	deModalidades de Aplicação	Valor R\$
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		10.451.0014.1.001021	Construção, Adequação e Manutenção das Instalações da SMS e Aquisições de Equipamentos – FMS.	0.6.23	3.4.4.90	1.370.377,80
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		10.451.0014.1.001022	Adequações e Manutenção das Instalações do HMSJ e Aquisição de Equipamentos – FMS	0.6.23	3.4.4.90	14.016.763,47
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		10.451.0014.1.001021	Construção, Adequação e Manutenção das Instalações da SMS e Aquisições de Equipamentos – FMS.	0.6.71	3.4.4.90	2.702.580,23
46.02	Secretaria de Saúde - SES		10.122.0001.2.001135	Processos Administrativos – SES – FMS	0.6.00	3.3.3.90	9.953,16
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		10.302.0006.2.001124	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU - FMS	0.6.57	3.3.3.90	647.274,88
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		10.451.0014.1.001021	Construção, Adequação e Manutenção das Instalações da SMS e Aquisições de Equipamentos – FMS.	0.6.57	3.4.4.90	600.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		10.303.0006.2.001134	Aquisição do Elenco de Medicamentos - FMS	0.6.67	3.3.3.90	591.810,95
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		10.451.0014.1.001021	Construção, Adequação e Manutenção das Instalações da SMS e Aquisições de Equipamentos – FMS.	0.6.70	3.4.4.90	300.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		10.122.0006.2.001131	Fortalecimento da Gestão do SUS – FMS.	0.6.70	3.3.3.90	919.292,98
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		10.126.0006.1.001020	Informatização da Rede do SUS – FMS.	0.6.70	3.4.4.90	600.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		10.304.0006.2.001127	Manutenção do Aperfeiçoamento da Vigilância em Saúde – FMS	0.6.66	3.3.3.90	2.741.021,18
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		10.305.0006.2.001129	Programa de Controle da AIDS – FMS	0.6.66	3.3.3.90	360.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		10.451.0014.1.001021	Construção, Adequação e Manutenção das Instalações da SMS e Aquisições de Equipamentos – FMS.	0.6.66	3.4.4.90	310.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		10.301.0006.2.001119	Manutenção e Aperfeiçoamento da Atenção Básica – FMS	0.6.64	3.3.3.90	2.540.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS		10.451.0014.1.001021	Construção, Adequação e Manutenção das Instalações da SMS e Aquisições de Equipamentos – FMS.	0.6.64	3.4.4.90	755.465,54
						TOTAL	28.464.540,19

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

PORTARIAS
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 075/2014 – Determina a conversão do Processo de Sindicância Investigatória nº 68/13 em Processo Administrativo Disciplinar nº 12/14; a fim de apurar as possíveis irregularidades tratadas no relatório da Comissão Sindicante, onde a servidora Eliane de Oliveira Raschke, matrícula 7.614-4, Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, teria supostamente infringido os art. 155, incisos I, II, VIII e X e art. 156, incisos III e VII da LC 266/08.

Joinville, 18 de março de 2014

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRNSPORTE
DE JOINVILLE - ITTRAN

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 49/13 - Determina à servidora Valdirene Pereira, matrícula 483, Agente Administrativo, lotada no Instituto de Transito e Transportes – ITTRAN, a penalidade de *advertência*, prevista no art. 168, da LC 266/08, pela infração ao artigo 155 incisos I e VI, da LC 266/08, bem como o *ressarcimento* dos danos causados aos cofres públicos, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro, da LC 266/08, no valor total de R\$ 1.570,00 (Hum mil, Quinhentos e setenta reais), cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento, em 12(doze) parcelas.

Joinville, 18 de março de 2014

Romualdo Theophanes de França Júnior
Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte de Joinville

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 077/2014 – Determina a instauração de Processo de Sindicância Investigatória nº 14/14, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação ao furto de um notebook, marca Lenovo de 15" XGA com o tombamento patrimonial nº 7645 e um Projetor Marca Epson Modelo S4 com tombamento patrimonial nº 15562, conforme Boletim de Ocorrência nº 00086-2014-01317.

Portaria nº 080/2014 – Determina a conversão do Processo de Sindicância Investigatória nº 53/13 em Processo Administrativo Disciplinar nº 13/14; a fim de apurar as possíveis irregularidades tratadas no relatório da Comissão Sindicante, onde a servidora Fabiana Cabral Barroso, matrícula 28.461, Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria da Fazenda, teria supostamente infringido o art. 155, inciso I e art. 156, inciso XIV da LC 266/08 e o Decreto 13.362/2006 em sua orientação 1 – inciso 1.10 e Orientação 2 – inciso 2.1.

Portaria nº 081/2014 – Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 015/14, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a adulteração no extrato de pagamento de servidora do Hospital Municipal São José.

Portaria nº 082/2014 – Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 016/14, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a denúncia de relacionamento íntimo em quarto no Hospital Municipal São José, conforme Registros de Ocorrência nºs 309/14 e 311/14.

Portaria nº 083/2014 – Determina a instauração do Processo de Sindicância Investigatória nº 017/14, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades com relação a denúncia de negligência no atendimento de paciente no Hospital Municipal São José, conforme Ofício nº 046/2014 GP/HMSJ.

Portaria nº 084/2014 – Determina a instauração do Processo de Sindicância Administrativa nº 018/14, a fim de apurar a suposta responsabilidade do servidor Elvio Ronan Duarte, matrícula 43.479, Coordenador I da Subprefeitura Nordeste, no transporte de internos à Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto no dia 07/02/2014. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, III, VIII e X, 156, incisos XV da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 52/13 - Diante dos fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 52/13, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em respeito aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório.

Joinville, 18 de março de 2014

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 09/13 - Determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/13, conforme o artigo 97, do Decreto 17.493/2011, haja vista que não foi possível comprovar a culpabilidade do servidor Marcelo de Campos Franzoni, com relação às infrações a este imputadas, e utilizando-se da prerrogativa conferida pelo princípio do “*in dubio pro reo*” e por insuficiência de provas, onde na dúvida se deve absolver o servidor, como também que a Licença Prévia não autorizava a execução da obra, a prefeitura se desinteressou por esta licença, tendo sido feito outro projeto posteriormente e não houve nenhum prejuízo ao erário.

Joinville, 18 de março de 2014

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 13/2014 SMS

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Função Gratificada da Coordenação do Ambulatório Bucarein.

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

DESIGNA,

- ANDRÉ DE SANTIAGO, matrícula 17.197 para o cargo de Função Gratificada (30%) da Coordenação do Ambulatório Bucarein, a partir de 04 de fevereiro de 2014.

Joinville, 11 de Fevereiro de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 14/2014 SMS

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Função Gratificada da Coordenação do Ambulatório Jarivatuba.

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

DESIGNA,

- DOUGLAS CALHEIROS MACHADO, matrícula 18.576 para o cargo de Função Gratificada (30%) da Coordenação do Ambulatório Jarivatuba, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Joinville, 11 de Fevereiro de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 15/2014 SMS

Dispõe sobre a dispensa do cargo de Coordenação do Ambulatório Costa e Silva e nomeação para Coordenação do Regional Fátima.

O Secretário Municipal da Saúde, Armando Pereira Dias Júnior, no exercício de suas atribuições legais,

DISPENSA,

- Sayonara Salete Zucchetti, matrícula 18.340 para o cargo de Coordenação do Regional Costa e Silva, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

DESIGNA,

- Sayonara Salete Zucchetti, matrícula 18.340 para o cargo de Função Gratificada (50%) da Coordenação Regional Fátima (interinamente), a partir de 11 de fevereiro de 2014.

Joinville, 11 de Fevereiro de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº. 31/2014 SMS

Autorização para condução de veículo oficial para servidor lotado no Regional de Saúde Pirabeiraba do Município de Joinville.

O Secretário Municipal da Saúde, Dr. Armando Pereira Dias Júnior, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

AUTORIZA

A servidora abaixo, devidamente habilitada para a condução de veículo e com fundamento na solicitação (Memorando Interno nº 35/2014 – Co-ordenação do Regional de Saúde Pirabeiraba), em anexo a esta Portaria, para conduzir o veículo Sandero, placa MJS4101, do Regional de Saúde Pirabeiraba:

- Christiane Gessner Geremias, matrícula 21.003, CNH nº 01139128829.

Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Joinville, 11 de Março de 2014.

Armando Pereira Dias Júnior
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 32/2014 SMS

Altera composição dos membros da Portaria nº 16/201 de 18 de Fevereiro de 2014, que institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Parque Douat.

O Secretário da Saúde Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Parque Douat, ficando assim denominados:

- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;
- Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33.415, Engenheiro Eletricista – SEINFRA;
- Luciana Dambrós, matrícula 44.269, Engenheira Civil – SMS;
- Rosana Emilia Greipel, matrpicula 44.228, Gerente da Unidade Administrativa e Fianeceira;
- Eduardo Antonio Mendes, matrícula 44.185, Coordenador Administrativo.

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de Março de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 33/2014 SMS

Itera composição dos membros da Portaria nº 17/2014 de 18 de Fevereiro de 2014, que institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Altera a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Vila Nova I, ficando assim denominados:

- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;
- Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33.415, Engenheiro Eletricista – SEINFRA;
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS;
- Luciana Dambrós, matrícula 44.269, Engenheira Civil – SMS;
- Rosana Emilia Greipel, matrícula 44.228, Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de Março de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 034/2014 SMS

Altera composição dos membros da Portaria nº 18/2014 de 05 de fevereiro de 2014, que institui a Comissão de Municipal de Fiscalização e Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro III.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Municipal de Fiscalização e Acompanhamento da Obra da Unidade Básica de Saúde da Família Aventureiro III, ficando assim denominados:

- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;
- Carlos Masahiro Nikaedo, matrícula 33.415, Engenheiro Eletricista – SEINFRA;
- Celso Pomin Liberado, matrícula 18.777, Arquiteto – SMS;
- Luciana Dambrós, matrícula 44.269, Engenheira Civil – SMS;
- Rosana Emilia Greipel, matrícula 44.228, Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de Março de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 35/2014 SMS

Altera composição dos membros da Portaria nº 019/2014 de 18 de Fevereiro de 2014, que institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Policlínica Pirabeiraba.

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Policlínica Pirabeiraba, ficando assim denominados:

- Aurélio Flenik, matrícula 17.146, Engenheiro Civil – SEINFRA;
- Luciana Dambrós, matrícula 44.269, Engenheira Civil – SMS;
- Rosana Emilia Greipel, matrícula 44.228, Gerente da Unidade Administrativa e Financeira.

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de Março de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 36/2014 SMS

Altera composição dos membros da Portaria nº 20/2014 de 18 de Fevereiro de 2014, que institui a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra do Jardim Paraíso I e II.

A Secretária da Saúde Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Altera a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra do Jardim Paraíso I e II, ficando assim denominados:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação
Aurélio Flenik	17.146	Engenheiro Civil - SEINFRA
Carlos Masahiro Nikaedo	33.415	Engenheiro Eletricista - SEINFRA
Rosana Emilia Greipel	44.228	Gerente da Unidade Administrativa e Financeira
Mariene Borderes Buzzi	43.019	Coordenadora da área de Patrimônio - SMS
Eduardo Antônio Mendes	44.185	Coordenador Administrativo - SMS
Luciana Dambrós	44.269	Engenheira Civil - SMS

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de Março de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 37/2014 SMS

Altera os membros da Comissão de Fiscalização de Acompanhamento de Obra de Reforma e Ampliação da Sede do Costa e Silva.

A Secretária da Saúde Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Alterar a Comissão de Fiscalização de Acompanhamento da Obra da Policlínica Pirabeiraba, ficando assim denominados:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação
Aurélio Flenik	17.146	Engenheiro Civil - SEINFRA
Carlos Masahiro Nikaedo	33.415	Engenheiro Eletricista - SEINFRA
Rosana Emilia Greipel	44.228	Gerente da Unidade Administrativa e Financeira
Mariene Borderes Buzzi	43.019	Coordenadora da área de Patrimônio - SMS
Eduardo Antônio Mendes	44.185	Coordenador Administrativo - SMS
Luciana Dambrós	44.269	Engenheira Civil - SMS

Art. 2º A duração da Comissão será determinada pelo período de construção da referida obra, sendo automaticamente dissolvida após sua inauguração.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 11 de Março de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 38/2014 SMS

Institui gratificação no âmbito da Secretaria de Saúde, aos servidores lotados nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS 24 horas.

A Secretária Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Art. 1º, § 1º, da Lei 7.669, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar gratificação aos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III 24 horas, abaixo relacionados, a partir de 1º de Outubro de 2013:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Observações
36324	Aline Potrich Piaggio	Enfermeira	
44142	Vera Lucia Verwiebe	Enfermeira	1/10/2013 a 10/02/2014 (Dispensa em 10/02/14, transferida para o PA Leste)
16861	Magnolia Reinert Gonçalves	Agente de Saúde II Auxiliar de Enfermagem	1/10/2014 a 11/01/2014 (Dispensa em 11/01/14, passou para o diurno).
29080	Rita de Cassia de Moura Sperandio	Agente de Saúde II Auxiliar de Enfermagem	
43141	Andreia Schackow	Técnico em Enfermagem	01/10/2013 a 25/01/2014 (Dispensa em 25/01/14, transferida para Ambulatório Glória).
40675	Luciana Oliveira Silva	Técnico em Enfermagem	01/10/2013 a 15/12/2014 (Dispensa em 15/12/13, transferida para o SAMU).
28650	Denise de Araújo Ferreira	Agente de Saúde II Auxiliar de Enfermagem	
37484	Violene Tank	Enfermeiro	

Art. 2º - Designar gratificação ao servidor lotado no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III 24 horas, abaixo relacionado, a partir de 15 de Dezembro de 2013:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Observações
33430	Reginaldo Kolatzki	Técnico em Enfermagem	

Art. 3º - Designar gratificação à servidora lotada no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III 24 horas, abaixo relacionada, a partir de 11 de Janeiro de 2014:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Observações
24525	Alliana Tim Haskel	Agente Administrativo	

Art. 4º - Designar gratificação aos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III 24 horas, abaixo relacionada, a partir de 1º de Março de 2014:

Matricula	Nome	Cargo/Função	Observações
36836	Maria Elisabete Bandoch	Agente Administrativo	
37120	Francine Suelen Pereira	Agente Administrativo	
40356	Julio Cesar dos Santos	Agente Administrativo	
40377	Camila Tomio	Agente Administrativo	
40768	Maria de Lourdes Koepp	Agente Administrativo	
42795	Milena Alves	Agente Administrativo	
43418	Dione Melo Verti	Agente Administrativo	
26967	Luzia Delfina da Silva	Assistente Social	
37319	Ana Patricia da Rosa	Assistente Social	
43685	Larissa Evangelista Ferreira	Enfermeiro	
43786	Amanda Rosa Vailatti	Enfermeira	
43510	Kleverson E. Ludka	Farmacêutico	
36859	Ivelise Pleniza Macagnan	Psicólogo	
37207	Deborah Henriques Contle Loifredo	Psicóloga	
41481	Fernanda Nogueira Gongora	Psicólogo	
36827	Sabrina Amâncio Carllins	Técnica em Enfermagem	Em licença maternidade até 16/03/14.
36857	Marinei Lehn Tadm	Técnico em Enfermagem	
36870	Rita de Cassia Machado Witt	Técnica em Enfermagem	
36908	Manoel Santiago Bezerra	Técnico em Enfermagem	
40498	Adriano Graciki	Técnico em Enfermagem	
40553	Carlos Eduardo Below	Técnico em Enfermagem	
41793	Dayane Caroline Kindermann Vieira	Técnico em Enfermagem	
43889	Joice Cristina Bela Cruz Mafra	Técnico em Enfermagem	
16861	Magnolia Reinert Gonçalves	Agente de Saúde II Auxiliar de Enfermagem	
30023	Daniela Cristina Drechsler	Terapeuta Ocupacional	
40465	Jucelene Mineia Alves	Terapeuta Ocupacional	
40551	Grazieli Kmiecik	Terapeuta Ocupacional	
40718	Renata Marassi	Terapeuta Ocupacional	

Joinville, 13 de Março de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – HMSJ

PORTARIA N°013/2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975; nos termos do Decreto nº 21.963 de 19/02/2014 e,

Considerando a Resolução Normativa 001/2010/DIVE/SES de 22 de março 2010, que institui o subsistema Estadual de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, Considerando a Portaria N° 05/SVS/MS, de 21 de fevereiro de 2006, que define a relação de doenças de notificação compulsória para todo o território nacional. Considerando que as doenças de notificação compulsória (DNC) constituem risco à saúde da população, e que o conhecimento dessas doenças é primordial para o desencadeamento para as ações de controle. Considerando que o ambiente hospitalar é importante fonte para a notificação das DNC, principalmente os casos mais graves e que a investigação epidemiológica de casos pode demonstrar o surgimento de novas doenças (doenças emergentes), a reemergência de outras e, até mesmo, mudanças na história natural de uma doença, com impacto importante para a saúde pública no País. Os profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino, em conformidade com a Lei nº. 6.259, de 30 de outubro de 1975, são obrigados a comunicar aos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) a ocorrência de emergências em saúde pública de relevância nacional.

Institui o Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica, define suas atribuições, composição e coordenação.

Resolve:

Art. 1º – Instituir o Núcleo Hospital de Epidemiológica – NHE, sob a coordenação do ..., que integra a Direção do Hospital Municipal São José, que funcionará em regime de 40 horas semanais, distribuídas pelos 5 (cinco) dias úteis da semana. Art. 2 º - Compete ao Núcleo Hospitalar de Epidemiológica:

Competências:

As atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo Hospitalar de Epidemiologia têm como principal objetivo a realização de ações de vigilância epidemiológica de DNC no ambiente hospitalar. Na medida de suas possibilidades, o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia poderá desenvolver ações de vigilância epidemiológica relacionadas a outros agravos de interesse epidemiológico. O Núcleo Hospitalar de Epidemiologia desenvolverá um conjunto de ações descritas abaixo que visam à detecção e a investigação de qualquer agravo suspeito ou confirmado de doença de notificação compulsória atendido no hospital, utilizando para isso as normas de vigilância epidemiológica nacionais, estaduais e municipais: I - elaborar, implementar e manter o sistema de busca ativa para os pacientes internados ou atendidos em pronto-socorro e ambulatório para a detecção de DNC; II - notificar e investigar, no âmbito hospitalar, as DNC, utilizando as fichas de notificação e investigação padronizadas pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN; III - realizar a notificação imediata para as doenças que necessitam de ação de controle e investigação imediata segundo normas e procedimentos estabelecidos pela SVS; IV - proceder a entrada de dados das Fichas de Investigação Epidemiológica no SINAN, consolidar, analisar e divulgar as informações referentes às DNC no ambiente hospitalar, subsidiando o planejamento e a avaliação das ações para os gestores do hospital; V - participar das atividades de investigação de surtos e de interrupção da cadeia de transmissão das DNC detectadas no âmbito VI - promover um trabalho integrado com o laboratório do hospital e com outros laboratórios de referência, bem como serviços de anatomia patológica, estabelecendo fluxo de envio de amostras e de recebimento de resultados de exames referentes às DNC; VII - incentivar a realização de necropsias ou a coleta de material e fragmentos de órgãos para exames microbiológico e anátomo-patológico, em caso de óbito por causa mal definida; VIII - promover a integração com o serviço de arquivo médico e a comissão de revisão de prontuário do hospital, para o acesso às informações necessárias à vigilância epidemiológica contidas nos prontuários e em outros registros de atendimento; IX - trabalhar em parceria com a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e, quando existente no hospital, com o Registro Hospitalar de Câncer, Comissão de Análise de Óbito, Gerência de Riscos Sanitário Hospitalar, Tecnovigilância, Farmacovigilância e Hemovigilância; X - participar de treinamento continuado para os profissionais dos serviços, estimulando a notificação das doenças no ambiente hospitalar; XI - elaborar e divulgar periodicamente relatórios das doenças notificadas no hospital e realizar sistematicamente reuniões com as equipes médicas e de outros profissionais; XII - monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbi-mortalidade hospitalar; XIII - monitorar e avaliar o preenchimento das declarações de óbitos e de nascidos vivos; e XIV - participar do monitoramento e da avaliação dos óbitos maternos, nos termos definidos na Portaria nº 653/GM, de 28 de maio de 2003, e infantis no ambiente hospitalar, nos termos definidos na Portaria nº 1.258/GM, de 28 de junho de 2004.

Art. 3 º - ESTRUTURA DO NHE

O Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica – NHE terá a seguinte estrutura: I - Física - área física com instalações e equipamentos, sistema informatizado interligado em rede interna e externa conectados ininterruptamente 24 horas.

II – Equipamentos – Computador próprio, impressora, linha telefônica, fax, fotocópia, mobília, arquivo. III – Os referidos equipamentos deverão ser utilizados e gerenciados pela Equipe do Núcleo. IV - Recursos Humanos - De segunda a sexta, nos turnos matutino e vespertino o Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica deverá contar com 1 técnico de Nível Superior, 1 Nível médio, 1 técnico em administração. V - O NHE funcionará 8 horas por dia, durante todos os dias úteis do ano. VI- Os técnicos que irão compor o núcleo serão:

Renata da Silva Laurett – Enfermeira Coordenadora
Edson Laurentini Viana – Secretário
Irair Alves Delgado - Técnica de Enfermagem

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 042/2012 de 02/08/2012. Joinville, 24 de fevereiro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

PORTARIA 014/2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 21.963 de 19 de fevereiro de 2014;

Altera,
Artº 1º - Membros para compor a **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECCÃO HOSPITALAR** do Hospital Municipal São José:

Flávia Rodrigues Fonseca - Médica;
Edson Laurentino Viana - Secretário;
Renata da Silva Laurett - Enfermeira;
Elizabeth Fátima Maluche - Enfermeira;
Ana Caroline Cristofolini Leopold - Farmacêutica - Bioquímica;
Mario Luiz Bittencourt - Farmacêutica - Bioquímico;
Irair Alves Delgado - Técnica de Enfermagem.

Artº 2º - Revoga-se a Portaria nº 005/2013, de 21 de março de 2013.

Joinville, 25 de fevereiro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria nº 003 de 18 de março de 2014.

Designa servidora responsável pela realização de despesas sob regime de adiantamento, na Secretaria da Fazenda, nos termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto nº 18.847, de 27/3/12 e ART. 4º da Instrução Normativa N.TC 14/2012, de 13/06/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Secretário da Fazenda do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 8º, parágrafo único do Decreto nº 18.847, de 27/3/12, e Art. 4º da Instrução Normativa N. TC 14/2012, de 13/06/12, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Simone de Oliveira, matrícula 23883, como responsável pela realização de despesas dos recursos concedidos aos servidores lotados na Secretaria da Fazenda, sob o regime de adiantamento, observando a legislação aplicável e as providências devidas à prestação de contas, observando os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Parágrafo único: Na ausência da servidora Simone de Oliveira, matrícula 23883, fica designado desde já, o servidor Roberto Winter, matrícula 12383 como responsável pela realização de despesas dos citados recursos concedidos sob o regime de adiantamento.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nelson Corona
Secretário da Fazenda

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – FCJ

PORTARIA N° 022/2014

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, autoriza os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais conforme Decreto nº 15.899, de 18/8/2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Joinville.

- Waldir Felício Xavier, matrícula 1754;
- Cesar Augusto da Silva, matrícula 1763;
- Inês Terezinha Gerent Evaristo, matrícula 1761;
- Raul Walter da Luz, matrícula 1759;
- Bruno da Silva, matrícula 1767.

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 14 de março de 2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

PORTARIA N° 23/2014
Estabelece normas adicionais para o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC, para o exercício financeiro de 2014.

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei 5.372/2005, Decreto 12.839/2006, bem como o Decreto 22.018/2014, que fixa os montantes destinados aos mecanismos do SIMDEC para o exercício financeiro de 2014,

ESTABELECE:

Art. 1º - Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, para o exercício financeiro de 2013, atendendo o disposto no Art. 9º da Lei 5.372/2005, serão redistribuídos para as seguintes finalidades:

Editais de Apoio à Cultura - R\$ 1.369.099,20;
Projetos da Fundação Cultural de Joinville e de suas Unidades – R\$ 684.549,60;
Custos administrativos do SIMDEC, junto à Fundação Cultural de Joinville – R\$228.183,20;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de março de 2014.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE

PORTARIA N° 002/2014

Delegar competência para a Coordenadora I da Área de Gestão Financeira para assinar os cheques emitidos pela Fundação Turística de Joinville.

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Fundação Turística de Joinville, Sr. José Raulino Esbiteskoski, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente, Decreto nº 13.710, de 5 de julho de 2007;

Considerando a necessidade de dar continuidade a tramitação administrativa e financeira das ações da Fundação Turística de Joinville;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Coordenadora I da Área de Gestão Financeira, Aracéli Fachini, para juntamente com o Diretor Presidente, José Raulino Esbiteskoski, assinar os cheques e TED’s da Fundação Turística de Joinville.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos de 18/03/2014 à 08/04/2014.

Joinville, 13 de março de 2014.

José Raulino Esbiteskoski
Diretor Presidente

PORTARIA N° 10/2013

O Presidente da Fundação Turística de Joinville, no uso das suas atribuições:

Designa,

A partir de 01 de agosto de 2013:
Graziella Marques Billá – matrícula N° 42008, lotada na Fundação Turística de Joinville, da função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 30% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 6.111, de 04 de abril de 2008.
Marcia Hamann de Matos - matrícula N° 18117, lotada na Fundação Turística de Joinville, da função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 30% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 6.111, de 04 de abril de 2008.

Joinville, 09 de agosto de 2013.

Sérgio Roberto Ferreira
Diretor Presidente

SECRETARIA DE EDUAÇÃO

P O R T A R I A N° 031-GAB/SE-2014

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no artigo 10, da Lei 2.303/88, artigo 6º, e seus incisos do Decreto nº 6.122/89 e artigo 6º do Decreto nº 6.217/89, resolve:

NOMEAR COMISSÃO

Com o fim de conferir os diplomas e sua respectiva carga horária para o

Acesso por Merecimento:

Art.1º - Comissão do Ensino Fundamental

- 1 – Bento de Oliveira Borges – Supervisor/Sede
- 2 – Patrícia Regina de Carvalho Leal – Supervisora/Sede
- 3 - Denize Aparecida da Silva – Supervisora /Sede
- 4 – Idelma Pereira – Supervisora/Sede
- 5 - Liamaris Moreira – Biblioteca
- 6 - Marilda de Oliveira Ramos – E.M. Gov. Heriberto Hulse
- 7 - Michele Karine Sansao – E.M. Adolpho Bartsch
- 8 – Léia Bernadete Tuon - Conselho Municipal de Educação/Sede
- 9 - Zenilda Moreira Tromm – Biblioteca

Art.2º - Comissão da Educação Infantil

- 1 – Ilca Lehnen – CEI Sigelfrid Poffo
- 2 – Diomedes Edite Niebuhr – Sede/GUAE
- 3 – Tatiana Lucia Raulino – CEI Eliane Krüger
- 4 – Adélia Rossa – CEI Ponte Serrada
- 5 – Ana Amélia de Souza Bernardes Vieira – CEI Itaum
- 6 – Flávia de Oliveira Müller – CEI Adhemar Garcia
- 7 – Márcia Cristina Coelho Buzzi – CEI Castello Branco
- 8 – Marici de Souza – SE - Supervisora

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de fevereiro de 2014.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

P O R T A R I A Nº 032-GAB-2014

Designa Comissão Interna para analisar a Lei Complementar nº 85, de 15/5/2000, sobre a licença de professor da Rede Municipal de Ensino, para a realização de cursos de pós-graduação a nível de Mestrado e Doutorado e a Lei Complementar nº 94, de 13/7/2000, que altera os dispositivos da Lei Complementar nº 85/2000.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Interna para analisar a Lei Complementar nº 85, de 15/5/2000, sobre a licença de professor da Rede Municipal de Ensino, para a realização de cursos de pós-graduação a nível de Mestrado e Doutorado e a Lei Complementar nº 94, de 13/7/2000, que altera os dispositivos da Lei Complementar nº 85/2000, que ficará assim constituída:

- I** – Maricelma Matos Martins Alves – Supervisora Escolar
- II** – Marianita Scheuer Pereira – Orientadora Educacional
- III** – Kátia Ziemer Dal-Ri – Supervisora Escolar
- IV** – Dalva Maria Alves – Coordenadora do Ensino Fundamental
- V** – Marlene Terezinha Zimmer Malschitzky – Supervisora de Educação Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de fevereiro de 2014.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

P O R T A R I A Nº 036-GAB/SE-2014

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art.1º – Nomear Assessoras Técnicas para o Conselho Municipal de Educação, atendendo assim,o que está disposto no Decreto nº 9.363, art. 20, parágrafo único, de 26/10/1999:

- Dafne Schroeder – matrícula 11.153-3
- Léia Bernadete Tuon – matrícula 23.567-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de fevereiro de 2014.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva no exercício de suas atribuições, **D I S P E N S A,**

Portaria nº 038-GAB/SE - A Professora Mari Jane Moreira, matrícula 8.502, da função de Diretora Interina do CEI Pedacinho do Céu, em 25 de fevereiro de 2014.

Portaria nº 040-GAB/SE - A Professora Surama Aparecida Santos de Oliveira, matrícula 17.724, da função de Diretora Interina da E.M. Dep. Lauro Carneiro de Loyola, em 5 de março de 2014.

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva no exercício de suas atribuições, **D E S I G N A,**

Portaria nº 039-GAB/SE - A Professora Mari Jane Moreira, matrícula nº 8.502, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Pedacinho do Céu, a partir de 26 de fevereiro de 2014.

Portaria nº 041-GAB/SE - A Professora Surama Aparecida Santos de Oliveira, matrícula nº 17.724, para exercer a função de Diretora da E.M. Dep. Lauro Carneiro de Loyola, a partir de 6 de março de 2014.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Anelise Terezinha Poffo
Diretora Executiva

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva no exercício de suas atribuições, **D I S P E N S A,**

Portaria nº 043-GAB/SE - A Professora Clementina Alves de Lima Laube, matrícula nº 14.734, da função de Auxiliar de Direção do CEI Alzelir Terezinha Gonçalves Pacheco, a partir de 10 de março de 2014.

Portaria nº 044-GAB/SE - A Professora Maria Terezinha Teixeira Domingos, matrícula nº 31833, da função de Auxiliar de Direção do CEI Estrelinha Brilhante, a partir de 31 de janeiro de 2014.

Portaria nº 045-GAB/SE - A Professora Maria Terezinha Teixeira Domingos, matrícula nº 31833, da função de Diretora Interina do CEI Estrelinha Brilhante, a partir de 10 de março de 2014.

Portaria nº 049-GAB/SE - A Professora Eliana Maria Gastaldi, matrícula nº 26579-5, da função de Auxiliar de Direção do CEI Zé Carioca, a partir de 12 de março de 2014.

Portaria nº 052-GAB/SE - A Professora Sandra Florêncio de Souza David, matrícula nº 19.534, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal João de Oliveira, a partir de 28 de fevereiro de 2014.

Portaria nº 054-GAB/SE - A Professora Laura Inês dos Santos Pacheco Boroski, matrícula nº 21.594, da função de Auxiliar de Direção Interina do CEI Parque Guarani, a partir de 10 de fevereiro de 2014.

O Secretário de Educação e a Diretora Executiva no exercício de suas atribuições, **D E S I G N A,**

Portaria nº 042-GAB/SE - A Professora Tania Rubia Koller dos Passos, matrícula nº 26.726-2, para exercer a função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Hans Dieter Schmidt, a partir de 10 de março de 2014.

Portaria nº 046-GAB/SE - A Professora Maria Terezinha Teixeira Domingos, matrícula nº 31833, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Estrelinha Brilhante, a partir de 11 de março de 2014.

Portaria nº 050-GAB/SE - A Professora Eliana Maria Gastaldi, matrícula nº 26579-5, para exercer a função de Direção do CEI Pedro Ivo, a partir de 13 de março de 2014.

Portaria nº 051-GAB/SE - A Professora Edina de Oliveira Silva Bizarri, matrícula nº 23003, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Aventuras de Criança, a partir de 17 de março de 2014.

Portaria nº 053-GAB/SE - A Professora Sandra Florêncio de Souza David, matrícula nº 19.534, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal João de Oliveira, a partir de 01 de março de 2014.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Anelise Terezinha Poffo
Diretora Executiva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA nº. 8/2014

Designa servidora como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização de contrato.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições e conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8666/1993;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Maria de Lurdes Prebianca Cardoso, matrícula nº 17864, ocupante do cargo de Agente Administrativo, designada como Coordenadora de Abastecimento das Unidades, lotada na Secretaria de Assistência Social, como representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº. 37, 38, 39, 40, 41 e 46/2014 desta Secretaria, com as seguintes atribuições:
I – acompanhamento e fiscalização da execução do mencionado contrato;
II – recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Joinville, 17 de março de 2014.

Bráulio Barbosa
Secretário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26/2014

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições, Resolve,

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar a existência de des-

cumprimento de cláusula estabelecida no edital de Pregão Presencial nº 167/2013, por parte da empresa COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA EPP. E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento, que ficará assim constituída:

Presidente: Cleusa Rodrigues Weber

Membros: Milena Heleodoro da Costa
Fernanda Dobrotnick dos Reis

Joinville, 14 de março de 2014.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA

PORTARIA Nº 9/14

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de 08 de abril de 1996.

Resolve,
Transferir as Permissões do Serviço de táxi abaixo relacionadas:

Protocolo nº 16570 de 27/02/2014
Fernando Cesar Fagundes Rochel
Cadastro atual: 5901
Novo Cadastro: 3905
Protocolo nº 16565 de 27/02/2014
Luiz Carlos da Costa Cídral
Cadastro atual: 5902
Novo Cadastro: 2006

Protocolo nº 16564 de 27/02/2014
Aleksandro da Silva
Cadastro atual: 5903
Novo Cadastro: 1103
Protocolo nº 16568 de 27/02/2014
Oradir Ramos Brusque
Cadastro atual: 5904
Novo Cadastro: 1522
Joinville, 14 de março de 2014.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transporte e Vias Públicas

PORTARIA Nº 10/14

Considerando que os permissionários do ponto de táxi nº 59, por solicitação dos mesmos, foram realocados para outros pontos de táxi;

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de 08 de abril de 1996.

Resolve,

Desativar o ponto de táxi nº 59 localizado na rua Plácido Gomes (futuro Bistek).

Joinville, 14 de março de 2014.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário

Glaucus Folster
Gerente da Unidade de Transporte e Vias Públicas

IPREVILLE

PORTARIA Nº 009, de 17 de março de 2014.

Constitui Comissão Permanente de Licitação, designa pregoeira e equipe de apoio para licitações na modalidade Pregão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação e designada Pregoeira e equipe de apoio para Processos Licitatórios na modalidade Pregão, realizados pelo IPREVILLE, com composição e atribuições definidas nesta portaria.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE é constituída pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Geovana de Carvalho da Silva;
- b) Maria Andrina Alves;
- c) Niviane Zschornack.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE o recebimento, a análise e o julgamento das propostas ofertadas em processos de licitação autorizadas pela Presidência do IPREVILLE.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pela servidora Geovana de Carvalho da Silva.

Art. 5º Fica designada como Pregoeira a servidora Geovana de Carvalho da Silva para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, estando dentro de suas atribuições:

- a) credenciar os participantes;
- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 6º As servidoras elencadas nas alíneas *b* e *c* do art. 2º integram a Equipe de apoio para Processos Licitatórios na modalidade Pregão, cabendo-lhes auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2014, encerrando-se sua vigência em 28 de fevereiro de 2015.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 17 de março de 2014.

MÁRCIA HELENA VALÉRIO ALACON
Diretora-Presidente do IPREVILLE

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 460/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 078/2013 – JANARA DOCES E SALGADOS

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa JANARA DOCES E SALGADOS:

CONTRATO Nº: 078/2013 – (JANARA DOCES E SALGADOS)
PROCESSO Nº: (052/2013)
OBJETO: (Fornecimento de coffee break para eventos institucionais da Companhia Águas de Joinville).
GESTOR DO CONTRATO: Adriana Falcão Loth
MATRÍCULA: 512
FISCAL TITULAR: Adriana Felipe dos Santos Malinoski
MATRÍCULA: 554
FISCAL SUPLENTE: Tania Regina Correa
MATRÍCULA: 712

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagin-do seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 11 de março de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 461/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 157/2013 - VILA MOBILLE INDÚS-TRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Con-solidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa VILA MOBILLE IN-DÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA:

CONTRATO Nº: 157/2013 - VILA MOBILLE INDÚSTRIA E COMÉR-CIO DE MÓVEIS LTDA
PROCESSO Nº: DL 112/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de ca-deiras diversas da Companhia Águas de Joinville.
GESTOR DO CONTRATO: Gaspar Sartori
MATRÍCULA: 759
FISCAL TITULAR: Oscar Scholz
MATRÍCULA: 566
FISCAL SUPLENTE: Claudia Regina da S. Antunes
MATRÍCULA: 665

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagin-

do seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 11 de março de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 463/2014

Portaria de homologação dos Resultados Finais do Concurso Público – Edital 001/2013, para provimento das vagas existentes e para formação de Reserva Técnica, para o cargo que exigiu realização de prova prática - operador de estação.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, responsável pela opera-cionalização do Concurso Público – Edital 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final ao cargo Operador de Estação o qual exigiu a realização prova prática, para os candidatos devidamente aprova-dos, informando para tal, o número de inscrição, o nome, a pontuação final e a classificação obtida pelo candidato, em ordem da classificação final no Concurso, assim relacionados:

Inscrição	Nome	Pontuação		Classificação
		Objetiva*	Prática**	
47583-1	VINICIUS RAFAEL SANSANA	320,00	70.000	01
47256-5	EVANDRO TOPI SANCHES	320,00	60.000	02
49138-1	FABIO SIMMERIAM FELIPE	300,00	60.000	03
46767-7	CESAR RICARDO KRUGER	290,00	60.000	04
47648-0	ALINE REGINA GODINHO	290,00	60.000	05
49522-0	FABIO LEANDRO VERGUTZ	280,00	60.000	06
17435-1	ORIELLY ROSA	280,00	50.000	07
15716-3	DEISE MARIANO KEMPNER	280,00	60.000	08
47047-3	JULIO CESAR GUIMARAES	280,00	100.000	09
48084-3	THELMA CRISTINA OBERST PAVELEC	270,00	60.000	10
48424-5	MARCIO ULISSES MARTINS	270,00	60.000	11
15990-5	TACYANI CRISTINA DA SILVA PEREIRA DALLA BENETTA	260,00	60.000	12
46831-2	PRISCILA DAIANE LEITE	250,00	100.000	13
48406-7	THAIANE CAROLINE DAGOSTINI	240,00	60.000	14
46560-0	LUCAS BAYARD DOS SANTOS,RICCI	240,00	70.000	15
14258-1	LUIZ VITOR DA SILVA	200,00	50.000	16

*A prova objetiva teve caráter classificatório

** A prova prática teve caráter eliminatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 17/03/2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 465/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 027/2014 - JACKSON LUIZ WAS-CHEL

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Con-solidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebra-do entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa JACKSON LUIZ WASCHEL:

CONTRATO Nº: 027/2014 - JACKSON LUIZ WASCHEL **PRO-CESSO Nº:** 030/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para montagem e desmontagem de palco e demais estruturas, incluindo locação de cadeiras, mesa e sonoriza-ção para o evento Semana da Água a ser realizado no período de 17 a 23 de março de 2014 no Shopping Cidade das Flores, em Joinville/SC.
GESTOR DO CONTRATO: Elisa Taufenbach Silva de Mello
MATRÍCULA Nº: 0518
FISCAL TITULAR: Wanessa Magalhães Brondani
MATRÍCULA Nº: 0497
FISCAL SUPLENTE: Luana Beatris Cardoso
MATRÍCULA Nº: 0408

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagin-do seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 17 de março de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 467/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 096/2009.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Con-solidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato abaixo

relacionado:

CONTRATO Nº: 096/2009 - Adinco Passagens e Turismo Ltda.
PROCESSO Nº: PP 058/2009
OBJETO: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remar-cação de passagens terrestres e aéreas, intermunicipais, interestaduais, na-cionais e internacionais, e hospedagens para empregados ou em viagens de interesse da CONTRATANTE, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 058/2009.
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Luiz Krelling
MATRÍCULA: 032
FISCAL TITULAR: Vladia M.M. de Brito Menezes
MATRÍCULA: 756
FISCAL SUPLENTE: Mariane Stahn **MATRÍCULA:** 499

Art. 2º - Anular a nomeação feita para o Contrato nº 096/2009, através da Portaria nº 400/2014, de 17 de janeiro de 2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 17 de março de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 468/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 156/2012–Capemisa-Seguradora de vida e Previdência S/A

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Con-solidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **156/2012–Capemisa-Seguradora de vida e Previdência S/A:**

CONTRATO Nº: 156/2012–Capemisa-Seguradora de vida e Previdência S/A
PROCESSO Nº: 110/2012
OBJETO: Contratação do serviço de seguro de vida em grupo para os colaboradores da Companhia Águas de Joinville localizada no município de Joinville.
GESTOR DO CONTRATO: Antonio Carlos Compiani Neto
MATRÍCULA: 138
FISCAL TITULAR: Mauro José da Costa
MATRÍCULA: 598
FISCAL SUPLENTE: Carlos Henrique Pedro
MATRÍCULA: 404

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagin-do seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Joinville, 18 de março de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

FUNDEMA

PORTARIA nº 007/2014

Altera a portaria nº 002/2014, autoriza servidores relacionados a con-duzirem veículos da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUN-DEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUN-DEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Juarez Tirelli Gomes dos Santos, nomeado através do Decreto Municipal n. 21.909/14, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação da Fundema nº 2.419/90, e em conformidade com o Art. 11, inciso IX do ESTATUTO da Fundema, aprovado pelo Decreto nº 6.457/90;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigir veículos da frota oficial da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, a partir desta data.

Nome	Matrícula	Gerência	Nº CNH	Portaria
ADELMO JOSE PEREIRA	17938	GEMAP	1785243248	
ADEMIR JORGE BOGO	35416	GECON	2499789151	
ADILSON ADRIANO MICHELS	24506	GEAFI	1512033520	
ADRIANO BERNARDO LOPES	29856	GEAFI	2588585176	
AMERICO CARLOS STEPHANES	29838	GECON	1406884427	
ANDRE TRENTO MICHELS	40746	GECON	2720970240	
ANDREA MATOS	18011	GEAFI	2783135410	
ANDREA BRAUN	38997	GEDEG	4030704202	
ANDRIS CRISTIAN DIAS	28848	GECON	1016140938	
ANEMARIE SONIA UEBLE	154	GP	1534271244	
BRAYAM LUIZ BATISTA PERINI	44093	GECON	1117863024	
CAMILA ULLER DE BRITTO	170	GEMAP	4531286573	
CARLOS KRAUS	11038	GECON	2025052287	
CAROLINE CAVALHEIRO MAFRA	42094	GECON	4338040688	
CELIA MARIA RAMOS	22137	GECON	1086339590	

CLAUDIO LOPES	24227	GECON	2805610362	
CRISTINA DUDLER BARATER	41178	GECON	1104590382	
DALZEMIRA ANSELMO DA SILVA SOUZA	34593	GEMAP	3799762462	
DIETER KLOSTERMANN	18588	GEDEG	3100239112	
EDEGAR FAGUNDES DOS SANTOS	44034	GECON	994846500	
ELCIO SOUZA	35039	GECON	2288277304	
ELIANE DA GRAÇA SILVA KLUGE	40676	GECON	3187098919	
ELIZANGELA CORDEIRO JOAO	28381	GECON	1047509502	
FABIANO DA SILVA MEDEIROS	26164	GEDEG	4753906091	
FELIPE ROMER BATISTA	40516	GECON	2485204233	
FERNANDA GABRIELA WULFF	43173	GEDEG	5271649678	
FLÁVIA PEIXOTO MAIA DOS FREITAS GUIMARÃES	43722	B.E.A.	552001550	
GELINDO FUCHTER	44038	GECON	1528822600	
GERSON BACHTOLD	10288	GECON	2895300420	
GILLO LAURINDO JUNIOR	44060	B.E.A.	970954109	
GILMAR CARLOS NOGUEIRA	155	GEMAP	3301562814	
GILSON ROGERIO KASSULKE	22118	GEDEG	4115789306	
GIOVANI WOLFF SPREDO	172	GECON	4562351549	
GIZELE RIBEIRO DA SILVA DA LUZ	44172	GEDEG	2490877558	007/2014
HILTON LEMOS BAPTISTA	28820	GECON	3125263236	
JACKSON RENATO SEIDEL	174	GEDEG	2266235350	
JESSICA ELIZA DE OLIVEIRA	44160	GEDEG	5875458011	
JOANA FARIA DE CAMARGO	41789	GEDEG	2723645069	
JOAO MARCOS DE LIMA	32354	GEMAP	2993374684	
JOAO SALETE DO PRADO	24447	GEMAP	1628579402	
JOSE AUGUSTO DE SOUZA NETO	165	DIEX	3967228232	
JOSE CARTAPASSO	163	GEDEG	3033502818	
JUAREZ TIRELLI GOMES DOS SANTOS	178	GP	174538709	007/2014
LAERCIO COPANSKI	17647	GEMAP	3829675168	
LENI ELOISA SOUZA	153	GEAFI	1024650906	
LUCIANO DANIEL TULIO	44281	GECON	4233449375	007/2014
LUDMILLE GARCIA DE ALMEIDA	161	B.E.A.	2863881937	
LUIS GUSTAVO RAVAZOLO	41891	GECON	279122712	
MARCELA DA CRUZ SOARES DA SILVA ESPINDOLA	32115	GEDEG	4340920750	

MARIA RAQUEL M. DE MATTOS	152	DIEX	921223455	
MARIANA DEUD	41908	GEMAP	4577843188	
MICHEL GESSNER RIBEIRO	43024	GEMAP	3854699787	007/2014
MICHELE PEREIRA	171	GECON	4652198730	
MURILLO BITTENCOUT FERNANDES	164	GECON	4085967088	
NASCIMENTO DA SILVA ESPINDOLA	17850	GEMAP	1537821042	
NATHALIE MOREIRA FONTANA	43686	GEDEG	2842334142	
NELSON MENDES RODRIGUES	22463	GEAFI	2434061256	
ORLANDO SILVEIRA	35298	GECON	2382241307	
PATRICIA LEDOUX HIGA TAVARES	43425	GEAFI	613979171	
PRYSILLA MENARIN DZAZIO	41322	GECON	487627343	
RAPHAEL LUIZ DA CUNHA	43055	GEAFI	3422927429	
REGINALDO DA ROZA	162	GEDEG	908228456	
RICARDO ALEXANDRE MESSIAS DE OLIVEIRA	38595	DIEX	3075302526	
RODRIGO DE MENDONÇA	157	GECON	1552405877	
RODRIGO SCHROEDER	175	GECON	2760130590	
ROGERIO DOS SANTOS	43476	GEMAP	3988639612	
SAMARA PERFEITO NUNES	38438	GEAFI	1153605831	
SEBASTIAO VENDELINO REINERT	42218	GEAFI	871446220	
SERGIO LUIS ANTONIAZZI	41794	GEAFI	2895462685	
SERGIO LUIZ MIRA	33472	GEDEG	2163967433	
SIMONE CORRENTE SIMAS	38931	GEAFI	3398992633	
SOLANGEN DA SILVA NEUMANN	17293	GECON	2713205715	
TATIANA KARIN DE MIRANDA	156	JURÍDICO	1634863903	
THAIANE CRISTINE SCHNEIDER POLZIN	43323	GEAFI	5960032865	
VERA CRISTINA FURLANI	37290	GECON	2128324570	
VERA MARCIA VERCH	37160	GEAFI	2898191458	
WILIBALDO DE SOUZA	21799	GECON	2915667909	

Art. 2º - Altera portaria nº 002/2014, e autoriza conforme artigo 1º, os servidores supracitados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2014.

Joinville, 06 de março de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 099/2013/PMJ/SEPLAN.
Partícipes: Município de Joinville e a Associação de Amigos do Autista - AMA.
Objeto: cessão de 9 (nove) servidores de cargo de Professor do quadro permanente do Município, sendo 5 (cinco) professores de 40h e 4 (quatro) professores de 20h.
Local e data da assinatura: Joinville, 19 de dezembro de 2013.
Signatários: Udo Döhler e Rosane Dias Bonessi, pelo Município e Gerson José de Borba , pela AMA.
Município de Joinville
Extrato de Termo de Rescisão de Convênio.

Espécie: Rescisão do Convênio nº 002/2013/SE/GUA.
Partícipes: Município de Joinville com interveniência da Secretaria de Educação e o Instituto Tricolor.
Objeto: Rescindir o Convênio nº 002/2013/SE/GUA.
Signatários: Udo Döhler e Roque Antonio Mattei, pelo Município, e João Gaspar Rosa, pelo Instituto Tricolor.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 016/2014

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Serviço de Processamento de Dados, com sede SGAN, quadra 601 – Módulo V – Brasília/DF, doravante denominado **SERPRO**, representado pelo seu Diretor-Presidente Sr. Marcos Vinícius Ferreira Mazoni.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso III, e mediante as seguintes condições:

o Município/Secretaria cede ao SERPRO a servidora **Lindiara Tusset Wentz** matrícula nº 17.826, lotado na Secretaria de Comunicação no exer-

cício do cargo de Agente Administrativo;
o SERPRO responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor, repassando a Município/Secretaria a importância devida, a ser depositada, mensalmente, na conta corrente do Banco do Brasil nº 170.0114-5, agência 3155-0, até o 10º dia útil de cada mês;
o Município/Secretaria assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao SERPRO;
o período de cessão da servidora terá início a partir de **01/01/2014 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 27 de novembro de 2013.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Marco Aurélio Braga Rodrigues Secretário de Comunicação	Marcus Vinícius Ferreira Mazoni Diretor-Presidente - SERPRO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 054/2014.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e a Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Rua Esteves Júnior, 160 – Centro - Florianópolis, doravante denominado **Secretaria de Estado da Saúde**, representado pela Secretária Tânia Maria Eberhardt.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 37, e mediante as condições seguintes:

o **Município/Secretaria** cede a Secretaria de Estado da Saúde, a servidora **Marlene Bonow Oliveira**, matrícula nº 22.311, lotado na Secretaria da Saúde, no exercício do cargo de Nutricionista;
o **Município/Secretaria** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais da servidora;
o **Município/Secretaria** assegura a servidora, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado a **Secretaria de Estado da Saúde**;
o período de cessão da servidora terá início a partir de **13/01/2014 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 17 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Amando Dias Pereira Júnior Secretário da Saúde	Tânia Maria Eberhardt Secretária de Estado da Saúde

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 053/2014.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Instituto de Previdência Social, com sede na Praça Nereu Ramos, 372 - Centro, doravante denominado **IPREVILLE**, representada pela Diretora – Presidente Marcia Helena Valério Alacon.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso I, e mediante as condições seguintes:

o **Município/Secretaria** cede ao IPREVILLE, o servidor **Luiz Carlos da Silva Januário**, matrícula nº 12.735, lotado na Secretaria da Saúde, no exercício do cargo de Fiscal de Obras e Posturas;
o **IPREVILLE** responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
o **Município/Secretaria** assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao **IPREVILLE**;
o período de cessão do servidor terá início a partir de **03/02/2014 até 31/12/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de

Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 17 de fevereiro de 2014.

Udo Döhler Prefeito Municipal	Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas
Amando Dias Pereira Júnior Secretário da Saúde	Marcia Helena Valério Alacon Diretora – presidente do IPREVILLE

RESOLUÇÕES EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: João Silvério Francener
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n.070/08
Auto de Infração Ambiental n.2128/08/07
Auto de Embargo n.2121/08

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinou a manutenção dos efeitos do Auto de embargo.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 14 de Março de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: João Silvério Francener
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n.282/07
Auto de Infração Ambiental n.1700/07
Auto de Embargo n.1671/06

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinou a manutenção dos efeitos do Auto de embargo.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 13 de Março de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Janice da Silva
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n.0343/09
Auto de Infração Ambiental n. 001352

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinou a reparação de dano e manteve a multa.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 14 de Março de 2014.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Power Imports- Importadora de Veículos Ltda
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0344/09
Auto de Infração Ambiental n.0152/8

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinou a prescrição e o retorno da fiscalização.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se. Joinville, 14 de Março de 2014.
Juarez Tirelli Gomes dos Santos Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: MCM Empreiteira de Mão-de-Obra Ltda
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 0420/10
Auto de Infração Ambiental n.0138/08

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinou a prescrição e o retorno da fiscalização.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se. Joinville, 14 de Março de 2014.
Juarez Tirelli Gomes dos Santos Diretor – Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Auto Reformas e Pintura Mafra Ltda.
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 472/12 e PAA n.793/10
Auto de Infração Ambiental n.2848/12 e n.2313/10
Auto de Embargo n.0873/08

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar quanto PAA 472/12 manutenção da penalidade na sua integralidade, e quanto ao PAA 793/10 extinção

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se. Joinville, 03 de Marçoo de 2014.
Juarez Tirelli Gomes dos Santos Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autuado: Serviços Técnicos HG Diesel Ltda.
Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 512/13

DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Determinar a redução da penalidade de multa para o valor correspondente a 10(dez) UPMs.
2 – Determinar a intimação (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada, para, querendo, apresentar recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se. Joinville, 20 de fevereiro de 2014.
Juarez Tirelli Gomes dos Santos Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO
Assunto: Julgamento de 1ª Instância Local Físico: Jurídico da Fundema Autuado: Dilceia Palhano Bohajenko Graniel Procedimento Administrativo Ambiental - PAA n. 974/13 Auto de Infração Ambiental n.0775/13
DECIDO:
De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar nº 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:
1 – Manteve a penalidade de Multa na sua integralidade 40 (quarenta) UPMs.
2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se. Joinville, 13 de Março de 2014.
Juarez Tirelli Gomes dos Santos Diretor - Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 004/2014
CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DO HOSPITAL BETHESDA PARA PROCEDIMENTO DE LAQUEADURA TUBÁRIA ATRAVÉS DO SUS
O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 001/14 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXVII 237ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2014, RESOLVE APROVAR O CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DO HOSPITAL BETHESDA PARA PROCEDIMENTO DE LAQUEADURA TUBÁRIA ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.
Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.
Joinville, 24 de fevereiro de 2014.
Valmor João Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Armando Dias Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.
Joinville, 24 de fevereiro de 2014.
Udo Döhler Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 005/2014
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2012-SEPLAN-CV FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO BETHESDA- HOSPITAL
O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 002/14 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXVII 237ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2014, RESOLVE APROVAR O 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2012-SEPLAN-CV FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO BETHESDA -HOSPITAL.
Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.
Joinville, 24 de fevereiro de 2014.
Valmor João Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Armando Dias Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 007/2014
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA
O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado na Resolução nº 494/13/ CNS, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXVII 237ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2014, RESOLVE APROVAR a nominata da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Etapa macrorregional da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme segue:
1. Luiz de Bittencourte – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar, Indústrias de Compressores Herméticos para Refrigeração e Indústrias de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares de Joinville (SINDITHERME);
2. Cleia Aparecida Clemente Giosole – Associação de Moradores JK II;
3. Terezinha de Jesus dos Passos – Centro dos Direitos Humanos (CDH);
4. Juarez Ladislau da Silva – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Joinville;
5. Paulo Uchoa – Conselho Local de Saúde Santa Catarina/KM 4;
6. Adelina Dognini – Conselho Local de Saúde Bakitas;
7. José Rodrigues dos Santos Filho – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região;
Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.
Joinville, 24 de fevereiro de 2014.
Valmor João Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Armando Dias Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

LOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.
Udo Döhler Prefeito
RESOLUÇÃO Nº 006/2014
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS (CAI)
O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXVII 237ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2014, RESOLVE APROVAR a nominata de recomposição da Comissão de Assuntos Internos (CAI), conforme segue:
Segmento Governo
1. Angela Schier – Secretaria Municipal de Saúde;
Segmento Prestadores de Serviço
2. Rosinete Medeiros – Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas Patologia Clínica de Anátomo-Citopagologia no Estado de Santa Catarina (SINDLAB);
3. Gean Francisco Cercal – Hospital Dona Helena;
4. Heloisa Walter de Oliveira – Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE).
Segmento Usuários
1. Eliezer Alves da Costa – Conselho Local de Saúde Morro do Meio;
2. Luiz Manoel Ferreira Vasconselos – Conselho Local de Saúde Floresta;
3. Osmar Lopes – Conselho Local de Saúde Parque Joinville;
4. Cássia Gorett de Oliveira Nunes – Conselho Local de Saúde Comasa.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.
Joinville, 24 de fevereiro de 2014.
Valmor João Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Armando Dias Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler Prefeito
RESOLUÇÃO Nº 007/2014
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA
O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado na Resolução nº 494/13/ CNS, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXVII 237ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2014, RESOLVE APROVAR a nominata da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Macrorregional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Etapa macrorregional da 4ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme segue:
1. Luiz de Bittencourte – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar, Indústrias de Compressores Herméticos para Refrigeração e Indústrias de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares de Joinville (SINDITHERME);
2. Cleia Aparecida Clemente Giosole – Associação de Moradores JK II;
3. Terezinha de Jesus dos Passos – Centro dos Direitos Humanos (CDH);
4. Juarez Ladislau da Silva – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Joinville;
5. Paulo Uchoa – Conselho Local de Saúde Santa Catarina/KM 4;
6. Adelina Dognini – Conselho Local de Saúde Bakitas;
7. José Rodrigues dos Santos Filho – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região;
Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.
Joinville, 24 de fevereiro de 2014.
Valmor João Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Armando Dias Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

 Udo Döhler Prefeito	
RESOLUÇÃO Nº 008/2014	
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DA SAÚDE DO TRABALHADOR (CIST)	
O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXVII 237ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 24 de fevereiro de 2014, RESOLVE APROVAR a nominata de recomposição da Comissão Intersectorial da Saúde do Trabalhador (CIST), conforme segue:	
Segmento Governo, Prestador de Serviço e Profissionais de Saúde1. Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) Titular: Cláudio Luiz Bley do Nascimento Suplente: Vera Lúcia Batista dos Santos 2. Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) Titular: Ana Maria Flores Suplente: Claudia Alessandra Hansen 3. Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Titular: Maires Baggio Suplente: Leandro Camille de Queiroz Robert Fonseca 4. Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE) Titular: Pedro Ivo Schlickmann Suplente: Adriana Rodrigues Machado 5. Associação Catarinense de Ensino (ACE) Titular: Alisson Guimbala dos Santos Suplente: Jean Rodrigo Zipper 6. Serviço Social da Indústria da Construção Civil (SECONCI) Titular: Carlos Eduardo Cortez Suplente: Renata Baggio Segmento Usuários1. Centro dos Direitos Humanos Maria da Graça Braz Titular: Irma Knies Suplente: Carla Maria Roth Cardoso 2. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar, Indústrias de Compressores Herméticos para Refrigeração e Indústrias de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares de Joinville (SINDITHERME) Titular: Luiz de Bittencourte Suplente: Valmor Ribeiro 3. Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, na Fundação, na Siderúrgica e na Indústria de Material Elétrico de Joinville fl. nº 02 da Res. nº 08/14/CMS Titular: José Carlo Davet Suplente: Vitor Zavodini 4. Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Saúde Pública Estadual e Privado (SINDSAÚDE) Titular: Enilda Mariano Stolf Suplente: Maria Leonora Rossi 5. Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Material Plástico de Joinville Titular: Juarez Ladislau da Silva Suplente: Antônio Borinelli 6. Associação de Moradores JK II Titular: Cleia Aparecida Clemente Giosole Suplente: Antenor Antônio Giosole 7. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região Titular: José Rodrigues dos Santos Filho Suplente: Agenor Garret Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada. Joinville, 24 de fevereiro de 2014. Valmor João Machado Presidente do Conselho Municipal de Saúde Armando Dias Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO. Udo Döhler Prefeito CONTRATOS	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	
Extrato de Credenciamento Universal para fins de Publicação (Processo nº 001/2014)	
A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento Universal nº 002/2000 de 06 de Setembro de 2000, leva a conhecimento público que foi deferido o pedido de CREDENCIAMENTO da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joinville, entidade pública de direito privado, sem fins econômicos, de natureza filantrópica, CREMESC nº 3982-SC, sob a Responsabilidade Técnica do profissional Dr. Renato de Lima Pimentel, registrado no Conselho Regional de Medicina de Santa Catarina sob nº 12.481, com sede e foro na cidade de Joinville/SC, situada na Rua Borba Gato nº 26, Bairro Atiradores, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.792.036/0001-82 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 5206170, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Monique Douat da Luz, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 2/C-186.443, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.707.409-02, para prestar atendimento aos usuários externos do Sistema Único de Saúde/SUS, encaminhados pela rede básica e de referência da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, em serviços de exames/procedimentos de média complexidade de Ultra-sonografia – Grupo 2 e em valores constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.	
A Clínica ora Credenciada, deverá prestar a totalidade dos exames prescritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, correspondente aos serviços contratados de exames/procedimentos de Ultra-sonografia – Grupo 2, em conformidade ao que estabelece a Cláusula VII do Termo de Credenciamento ora firmado.	
A produção dos serviços deverá obedecer a programação Físico-Orçamentária definida pela Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, sendo esta: Quantidade: 80 (Oitenta) procedimentos/exames por mês.	
Valor: R\$ 1.936,00 (Hum Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais) por mês.	
Prazo de Vigência: O presente Termo de Credenciamento terá validade a partir de 17/03/2014, com vigência até 31/12/2014, podendo ser renovado, havendo interesse público, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o término do ano fiscal em que completar 60 (sessenta) meses, conforme Cláusula XVIII do Termo de Credenciamento.	
O presente ato terá seus efeitos a partir de sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC, e tem duração enquanto vigorar o Convênio SUS/SC e o atual modelo de Gestão e Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde do Município de Joinville/ Gestão Plena do Sistema.	
Joinville/SC, 17 de Março de 2014.	
Larissa Grun Brandão Nascimento Secretária Municipal de Saúde	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	
Extrato de Credenciamento Universal/contratos para fins de publicação	
5º Termo Aditivo – Data: 05/03/2014 Contrato nº 007/2010 - Data: 16/12/2010 Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária. Empresa: Laboratório Gimenés Ltda. CNPJ/MF nº 01.016.892/0001-81 Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.	
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, <i>caput</i> do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	
Programação físico-orçamentária: Quantidade: 13.514 (Treze Mil Quinhentos e Quatorze) exames por mês.	
Valor: R\$ 63.514,26 (Sessenta e Três Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Vinte Seis Centavos) por mês.	
Justificativa: Revisão de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 007/2010 firmado em 16/12/2010, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.	
5º Termo Aditivo – Data: 05/03/2014 Contrato nº 004/2010 - Data: 16/12/2010 Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária. Empresa: KN Joinvillense Análises Clínicas S/S Ltda. CNPJ/MF nº 82.608.621/0001-17 Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.	
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, <i>caput</i> do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	
Programação físico-orçamentária: Quantidade: 10.885 (Dez Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco) exames por mês.	
Valor: R\$ 51.158,90 (Cinquenta e Um Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos) por mês.	
Justificativa: Revisão de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 004/2010 firmado em 16/12/2010, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.	
5º Termo Aditivo – Data: 05/03/2014 Contrato nº 006/2010 - Data: 16/12/2010	

Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária. Empresa: Werner Laboratórios S/S Ltda. - EPP CNPJ/MF nº 03.003.140/0001-01 Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, <i>caput</i> do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Programação físico-orçamentária: Quantidade: 7.476 (Sete Mil Quatrocentos e Setenta e Seis) exames por mês.
Valor: R\$ 35.135,56 (Trinta e Cinco Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 006/2010 firmado em 16/12/2010, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.
5º Termo Aditivo – Data: 05/03/2014 Contrato nº 005/2010 - Data: 16/12/2010 Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária. Empresa: Laboratório Microtec S/S Ltda. - EPP. CNPJ/MF nº 83.641.407/0001-25 Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, <i>caput</i> do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Programação físico-orçamentária: Quantidade: 8.913 (Oito Mil Novecentos e Treze) exames por mês.
Valor: R\$ 41.892,39 (Quarenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 005/2010 firmado em 16/12/2010, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.
4º Termo Aditivo – Data: 05/03/2014 Contrato nº 010/2011 - Data: 19/12/2011 Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária. Empresa: Labcenter Laboratório de Análises Clínicas Ltda. CNPJ/MF nº 81.614.380/0001-56 Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, <i>caput</i> do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Programação físico-orçamentária: Quantidade: 7.722 (Sete Mil Setecentos e Vinte Dois) procedimentos/exames por Mês.
Valor: R\$ 36.293,86 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 010/2011 firmado em 19/12/2011, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.
4º Termo Aditivo – Data: 05/03/2014 Contrato nº 011/2011 - Data: 19/12/2011 Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária. Empresa: MOB Laboratório de Análises Clínicas S/S CNPJ/MF nº 05.465.560/0001-35 Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, <i>caput</i> do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Programação físico-orçamentária: Quantidade: 23.310 (Vinte Três Mil Trezentos e Dez) exames por mês.
Valor: R\$ 109.557,28 (Cento e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Oito Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 011/2011 firmado em 19/12/2011, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.
5º Termo Aditivo – Data: 05/03/2014 Contrato nº 008/2010 - Data: 16/12/2010 Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária. Empresa: OM Análises Clínicas Ltda. - EPP CNPJ/MF nº 07.145.813/0001-19 Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, <i>caput</i> do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Programação físico-orçamentária: Quantidade: 3.543 (Três Mil Quinhentos e Quarenta e Três) exames por mês.
Valor: R\$ 16.650,78 (Dezesseis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Setenta e Oito Centavos) por mês.
Justificativa: Revisão de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 008/2010 firmado em 16/12/2010, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.

2º Termo Aditivo – Data: 05/03/2014
Contrato nº 002/2013 - Data: 17/12/2013
Referente: Revisão de Programação Físico-orçamentária.
Empresa: Proll-Med Laboratório de Análises Clínicas Ltda. - EPP
CNPJ/MF nº 83.161.224/0001-02
Objeto: Prestação de serviços em exames/procedimentos com finalidade diagnóstica de Análises Clínicas/Patologia Clínica – Grupo 2, destinados ao atendimento dos pacientes usuários externos do Sistema Único de Saúde, remunerados com base em valores de referência constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação, *caput* do Art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Programação físico-orçamentária:
Quantidade: 12.138 (Doze Mil Cento e Trinta e Oito) exames por mês.
Valor: R\$ 57.047,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quarenta e Sete Reais) por mês.
Justificativa: Revisão de Programação Físico-orçamentária do Termo de Credenciamento Universal nº 002/2013 firmado em 17/12/2013, em conformidade ao prescrito na Cláusula VI do referido termo.

Joinville/SC, 07 de Março de 2014.

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 006/2014

Objeto: Conserto do veículo Corsa, placa MBR 6178, da Fundação IPPUJ. Serviço de geometria no valor de R\$ 40,00. Conserto do amortecedor com as seguintes especificações: 02 un. de amortecedor traseiro da marca Monroe, valor unitário R\$ 95,00; valor total R\$ 190,00; 01 unid. de kit amortecedor traseiro (compreendendo 01 batente e 01 coifa para o lado direito, 01 batente e 01 coifa para o lado esquerdo) da marca Giraparts, no valor de R\$ 20,00; 02 unid. de amortecedor dianteiro da marca Monroe, valor unitário R\$ 151,00, valor total R\$ 302,00; 01 unid. kit amortecedor dianteiro (compreendendo 01 batente e 01 coifa para o lado direito, 01 batente e 01 coifa para o lado esquerdo) da marca Giraparts, no valor de R\$24,00; 02 un. de coxim amortecedor dianteiro da marca Mombesani, valor unitário R\$ 24,00, valor total R\$ 48,00; 01 unid. de terminal direção lado direito da marca Drive, no valor de R\$ 44,00, 01 un. de bieleta direção lado direito da marca Bortec, no valor de R\$ 20,00; 01 un. terminal de direção lado esquerdo da marca Drive, no valor de R\$ 44,00; 01 un. de bola de câmbio original GM, no valor de R\$ 70,00 e serviço de mão de obra no valor de R\$ 150,00. Conserto da embreagem com as seguintes especificações: 01 un. de kit embreagem (compreendendo trator, disco e rolamento) da marca Luk no valor de R\$ 246,00; 01 un. de válvula de ar quente Aje, no valor de R\$ 62,00; 01 un. de radiador c/ ar condicionado da marca Visconde, no valor de R\$ 235,00; 01 un. De aditivo radiador da marca Radiex, no valor de R\$ 50,00, 03 un. de abraçadeira pequena da marca Suprens, valor unitário R\$ 1,00, valor total R\$ 3,00; 03 un. de abraçadeira grande da marca Suprens, valor unitário R\$ 3,00, valor total R\$ 9,00 e serviço de mão de obra no valor de R\$ 370,00.

Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Empresa: Auto mecânica, serviços e comércio de auto peças Douber Ltda - EPP.

Valor: R\$ 1.927,00 (Hum mil, novecentos e vinte e sete reais).

Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(4) - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Ordinários

Data da Dispensa: 05/03/2014

Data da Homologação:

05/03/2014 Vladimir Tavares Constante - **Diretor Presidente**

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO 000118_2012

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos DEZ dias de março de 2014, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos. Considerando que a primeira colocada solicitou reequilíbrio econômico-financeiro, com base nos valores do fabricante. Considerando que a próxima colocada apresentou valor inferior ao solicitado no reajuste. RESOLVE, conforme o disposto nos autos do processo 000118_2012, cláusula 10.2, alterar o fornecedor e o valor contratual do item abaixo relacionado constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial nº 004/2013**, firmada em 12/04/2013.

54.858.014/0001-70- NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA					
Item	Quantidade Contratada	Valor inicial Contratado	Unidade	Cód.	Alteração do Valor Contratado
47	40.000	0,16		4553	0,16
Sapatilha descartável tamanho 36 a 42 = confeccionada em tecido sintético de polipropileno 20 g/m. resistente, bordas de corte bem definidas, sem desfilamento do tecido, costuras das emendas bem acabadas, reforçadas, evitando rasgar, tamanho adequado protegendo os sapatos dentro da sapatilha, em pacotes com 100 unidades, resistente ao manuseio, mantendo...sua integridade durante o armazenamento, identificação de fácil leitura constando: nome do fabricante, tamanho, lote, validade e registro no ministério da saúde. MARCA: NEVE					

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2013.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este

Aditivo.

Joinville, 10 de março de 2014.

Marina Gonçalves Mendonça
Coordenadora Interina - Serviço de Gestão de Contratos

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente HMSJ

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

3º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Termo de Convênio nº 001/2011

Contratado: Banco de Olhos de Joinville.

CNPJ/MF: 83.791.848/0001-03.

Objeto: Cooperação mútua para operacionalizar o Banco de Olhos, visando o atendimento dos dispositivos legais.

Motivação: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Oitava, a partir de 16/03/2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

Marina G. Mendonça
Coordenadora Interina de Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE – JOINVILLE/SC

EXTRATO DE AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98 fará realizar o procedimento licitatório abaixo: **CREDENCIAMENTO Nº 001/2014**

OBJETO: o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade de transplantes renais e atividades correlacionadas, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, especificamente no Hospital Municipal São José. Data/Horário de abertura: de 17/03/2014 a 17/08/2014, no horário de 08:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs as 17:00hs, para recebimento das inscrições para o credenciamento. O edital encontra-se à disposição dos interessados, na página do Hospital Municipal São José (www.hmsj.sc.gov.br), Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), e Secretaria da Saúde do Município de Joinville (www.saudejoinville.sc.gov.br)

Joinville, 14 de Março de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

5º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 017/2012

Contrato Administrativo n.º 12/2012

Contratado: Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda

CNPJ/MF: 03.140.518/0001-19.

Objeto: contratação de serviço de lavanderia industrial para lavação e controle de enxoval hospitalar com comodato de 02 (duas) balanças digitais para pesagem e 50 (cinquenta) carrinhos para transporte de enxoval. Valor: R\$1.060.211,14 (um milhão, sessenta mil, duzentos e onze reais e quatorze centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 12/03/2014.

Termo Inicial: 30 de junho de 2014.

Termo Final: 30 de dezembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900002/2013

Contrato Administrativo de n.º 007/2013.

Contratado: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ/MF n.º 84.704.295/0001-77.

Objeto: Constitui contratação de empresa para prestação de serviço de transporte público municipal

Valor Total: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais), para R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Data da assinatura: 26/03/2013.

Termo Inicial: 11 de janeiro de 2014.

Termo Final: 31 de dezembro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 011/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 000168_2013

IDENTIFICADOR BB 525487

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e quatorze, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria n.º 033/2013, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto 7.892/13 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico S.R.P, de menor preço por item, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo **Sr. Carlos Alexandre da Silva**, RESOLVE registrar os preços para eventual **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CADARÇO DE ALGODÃO PARA USO EM PACIENTES COM SUPORTE VENTILATÓRIO**, nas quantidades, termos e condições descritas no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P N.º 011/2014**, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a Aquisição de Cadarço de Algodão para uso em Pacientes com Suporte Ventilatório.

05.888.881/0001-42 - HOMINUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	VL. UNID.	VL. Total
1	622	M CADARCO ALGODAO 1.8CM 90%ALG/10%POLIESTER CADARCO ALGODAO 1.8CM- 90% ALGODAO E 10% POLIESTER Marca: COLIN	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
Valor total do Licitante: R\$ 7.200,00					
Valor total da Licitação: R\$ 7.200,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico S.R.P nº 011/2014.

3.3. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico S.R.P nº 011/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico - S.R.P n.º 011/2014, pela empresa detentora da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, PRAZO E ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 7 (sete) dias úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. A entrega deverá ser realizada no Serviço de Estoque de Materiais, localizado na Avenida Getúlio Vargas n.º 238 - Anita Garibaldi - Joinville - Santa Catarina (acesso pela Travessa São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino - A.C.E), de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h30min. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.

4.4. Não serão recebidos produtos com validade inferior à 12 (doze) meses, salvo acompanhado de carta de compromisso de troca.

4.4.1. Casos específicos de validade máxima estipulada pela Vigilância Sanitária ou outro órgão oficial, menor que 12 (doze) meses deverão ser comprovados.

4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento

da notificação.

4.6. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência do Serviço de Estoque de Materiais. Esta conferência se baseará nos seguintes pontos:

I - Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias.

II - A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho global.

III - A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada.

IV - Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições.

V - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da proponente vencedora do presente Pregão Eletrônico será representada por contrato e pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da contratada:

a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

b) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

c) Fornecer os produtos, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.

d) O pagamento de todas as despesas decorrentes do envio do objeto contratual até o local de entrega.

6.2. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

6.3. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

6.4. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

6.5. A CONTRAIADA fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.

6.6. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, a Contratada deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

6.7. O lote rejeitado deverá ser retirado pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, a Contratada arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

6.8. A contratada obriga-se a fornecer os materiais em conformidade coma as especificações descritas na proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.9. A Contratada deverá entregar os materiais em embalagens integras e limpas, mediante devolução, caso as embalagens apresentem imperfeições tipo amasadas, rasgadas ou sujas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.

7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.

7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 27.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).

7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O objeto a ser contratado deverá ser fornecido parceladamente, observando a Nota de Empenho, enviada pelo Serviço de Gestão de Contratos e as cláusulas constantes no edital de Pregão Eletrônico S.R.P n.º 011/2014.

8.2. O objeto do qual trata esta licitação, deverá ser entregue dentro de todas as normas e legislação aplicável ao caso.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRATADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.

a) **Advertência;**

b) **Multa de natureza jurídica não compensatória**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.2) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;

b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;

b.4) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;

b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:

c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

c.4) não manter a proposta após a adjudicação;

c.5) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;

c.6) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

c.7) fraudar a execução do contrato;

c.8) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

d) **Declaração de inidoneidade** quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, conforme prevê o art. 87, § 3º da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, estando vedada a efetuação de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme disposto no Art. 12 §1º do Decreto 7.892/13.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, de acordo com o art. 55, §2º da Lei 8.666/93..

13.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.Joinville, Joinville, 19 de março de 2014

Rodrigo Costa Sumi de Moraes Pregoeiro	Cledineia Anderle Equipe de Apoio
--	---

De acordo:

Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente
Carla Bueno Forest HOMINUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Eletrônico n.º 140/2013 -PMJ
Contrato Administrativo de n.º 073/2013.

Contratado: Claro S/A

CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47.

Objeto: contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP, no âmbito da administração indireta do Município de Joinville.

Valor Total: R\$ 90.162,36 (Noventa mil cento e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Termo Inicial: 24 de outubro de 2013.

Termo Final: 24 de outubro de 2014.

Carlos Alexandre da Silva Diretor Presidente
Marina Gonçalves Mendonça Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 900036/2013

PROCESSO 000170_2013

O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, que fica INEXIGÍVEL de processo licitatório o Serviço de manutenção corretiva de 01 (uma) Ótica de Vídeo Stryker, nº série 557634, utilizado coma fonte de luz marca Stryker, patrimônio 4195, utilizado em vídeos cirurgias, no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), que será realizada pela empresa **MEDICAWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** inscrita sob o CNPJ nº 02.949.582/0001-82, sob a dotação orçamentária: nº 47.01.10.302 .0006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 Código Reduzido 05. Joinville (SC), 20 de março de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2014

Com base no artigo 24 inciso II, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:
OBJETO: Execução de manutenção, atualização e gestão do conteúdo do blog de portfólio virtual da oitava edição do concurso teatral “Águas para Sempre”.
CONTRATADO: TIAGO ROBERTO DA SILVA 07288787982
VERBA: (6598) 4.80.81.02.16.98 – Projeto Técnico Social – PAC 296211-97.
DATA: 04/03/2014
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO Diretor Presidente
--

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2014

Com base no que preceitua o artigo 24, caput, inc. II e § único, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:
OBJETO: **Aquisição e instalação de duas unidades do padrão Celesc de entrada de energia monofásica com lente e caixa de comando para conversores de vazão em postes de via pública..**
CONTRATADO: QUARK ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob nº 12.496.490/0001-48.
CONTA: (747) 4.50.52.01.13.06 – Manutenção Instalações.
VALOR: **R\$ 7.453,71 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos).**
Joinville, 19 de março de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO Diretor Presidente
--

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2014

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inc. II e § único, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:
OBJETO: **Aquisição de 2 (dois) turbidímetros microprocessados de bancadas, para uso nas Estações de Tratamento de Água do Rio Cubatão e do Rio Pirai.**
CONTRATADA: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.175.849/0001-45.
CONTA: (5748) 1.30.04.01.0001.03 – Máquinas e Equipamentos.
VALOR: R\$ 4.129,30 (quatro mil, cento e vinte e nove reais e trinta centavos).
Joinville, 14 de março de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO Diretor Presidente
--

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2014

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inc. II e § único, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:
OBJETO: **Contratação de empresa para montagem e desmontagem de palco e demais estruturas, incluindo locação de cadeiras, mesa e sonorização para o evento Semana da Água a ser realizado no período de 17 a 23 de março de 2014 no Shopping Cidade das Flores, em Joinville/SC.**
CONTRATADO: JACKSON LUIZ WASCHEL 06269691907, inscrito

no CNPJ/MF sob o nº 18.511.973/0001-50.
CONTA: (6597) 4.80.81.02.16.97 – Projeto Técnico Social PAC.
VALOR: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**
Joinville, 13 de março de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO Diretor Presidente
--

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2014

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput*, inciso II e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa do ramo artístico, que atenda o segmento de teatro e contação de histórias, para atividades a serem realizadas na Semana da Água.
CONTRATADO: CASA TEATRAL PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CPNJ sob nº 08.960.790/0001-69.
CONTAS: (6597) 4.80.81.02.16.97 – Projeto Técnico Social – PAC 228630-30.
DATA: 07/03/2014.
VALOR: **R\$ 11.990,00** (onze mil novecentos e noventa reais).

ROBERTO LUIZ CARNEIRO Diretor Presidente
--

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO N°: 023/2014
DATA: 06/03/2014
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 013/2014
CONTRATADA: TIAGO ROBERTO DA SILVA 07288787982.
OBJETO: Contratação de serviços de desenvolvimento de blog para portfólio virtual e capacitação de professores para a realização da 8ª edição do concurso teatral Águas para Sempre.
VALOR: de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO N°: 024/2014
DATA: 12/03/2014
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 026/2014
CONTRATADA: CASA TEATRAL PRODUÇÕES LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo artístico, que atenda o segmento de teatro e contação de histórias, para atividades a serem realizadas na Semana da Água.
VALOR: R\$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 90 dias.

CONTRATO N°: 025/2014
DATA: 12/03/2014
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 124/2013
CONTRATADA: LAO INDÚSTRIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Hidrômetros, LOTE N° 01.
VALOR: R\$ 1.747.998,00 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 270 dias.

CONTRATO N°: 026/2014
DATA: 12/03/2014
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 124/2013
CONTRATADA: DIEHL METERING INDÚSTRIA DE SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de Hidrômetros, LOTE N° 02.
VALOR: R\$ 70.229,60 (setenta mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 270 dias.

CONTRATO N°: 027/2014
DATA: 13/03/2014
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 030/2014
CONTRATADA: JACKSON LUIZ WASCHEL 06269691907.
OBJETO: Contratação de empresa para montagem e desmontagem de palco e demais estruturas, incluindo locação de cadeiras, mesa e sonorização para o evento Semana da Água a ser realizado no período de 17 a 23 de março de 2014 no Shopping Cidade das Flores, em Joinville/SC.
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 03 meses.

CONTRATO N°: 028/2014
DATA: 14/03/2014
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2014
CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.
OBJETO: Contratação do serviço de manutenção de 2 (duas) motobombas da marca Flygt, modelos: 3127 – S1088120; e 3301 – S958286, com fornecimento de peças.
VALOR: R\$ 41.769,20 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e nove

reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 180 dias.

CONTRATO N°: 029/2014
DATA: 14/03/2014
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 018/2014
CONTRATADA: HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) turbidímetros microprocessados de bancadas, para uso nas Estações de Tratamento de Água do Rio Cubatão e do Rio Pirai.
VALOR: R\$ 4.129,30 (quatro mil cento e vinte e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 190/2012
DATA: 06/03/2014
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 136/2012
CONTRATADA: VIASAN ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA: 02/09/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2012
DATA: 07/03/2014
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 027/2012
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA.-EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.
VIGÊNCIA: 07/07/2014

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2011
DATA: 10/03/2014
BASE LEGAL: Concorrência nº 112/2010
CONTRATADA: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: 14/11/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2012
DATA: 11/03/2014
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 061/2012
CONTRATADA: L. C. NÉIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.
VIGÊNCIA: 29/07/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2013
DATA: 12/03/2014
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/2013
CONTRATADA: TRIADNET COMÉRCIO DE VÁLVULAS E TUBOS DE CONEXÕES LTDA ME.
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 24,51% sobre o valor inicial do contrato, totalizando o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2013
DATA: 14/03/2014
BASE LEGAL: Credenciamento Bancário nº 010/2013
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA – SICREDI EMPRESARIAL.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste dos preços unitários em 5,8586%.
VIGÊNCIA: 14/03/2015

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Companhia Águas de Joinville torna sem efeito a publicação do extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2012**, veiculado na página 75 da Edição nº 1020 do Jornal do Município, de 20/12/2013, tendo em vista que o instrumento em questão não foi efetivamente celebrado.
Joinville, 20 de março de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO Diretor Presidente
--

MUNICÍPIO DE JOINVILLE –SC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Revogação do Contrato nº023/2013, Inexigibilidade nº009/2013
A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, comunica a

aquisição de peças de reposição para o triturador de galhos e troncos. O inteiro teor do termo encontra-se a disposição na sede desta fundação. Joinville, 14 de Janeiro de 2014. Eng.º Aldo Borges – Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Revogação do Contrato nº023/2013, Inexigibilidade nº009/2013

A Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, comunica a re-vogação do contrato supracitado, tendo como objeto aquisição de peças de reposição para o triturador de galhos e troncos. O inteiro teor do termo encontra-se a disposição na sede desta fundação.

Joinville, 14 de Janeiro de 2014. Eng.º Aldo Borges – Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 007/2014

A Fundação Municipal do Meio Ambiente/ Fundo Municipal do Meio Ambiente e a Contratada Yara Fernandes Lousão, resolvem rescindir ami-gavelmente o Contrato nº 007/2014, cujo objeto é a aquisição de sacolas ecológicas de material reciclado. O inteiro teor do termo encontra-se a dis-posição na sede da Fundema.

Joinville, 19 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli - Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 006/2011

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Segunda para renovar o presente contrato, prorrogando o seu prazo que encerraria em 05/03/2014 passando a encerrar em 06/03/2015.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditivo cor-rerão à conta da Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0011.2001.224. CR4.33390.39 – fonte 200.

Cláusula Terceira: O valor deste aditivo para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$5.386,98 (cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Joinville, 28 de fevereiro de 2014.

Juarez Tirelli

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 002/2014

DATA: 17/02/2014

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 01/2014

CONTRATADO: MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA.

(Stage Music)

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para Orquestra Cidade de Joinville.

VALOR: R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)

PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 003/2014

DATA: 20/02/2014

BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 10/2014

CONTRATADO: MARCELO RENATO VIEIRA

OBJETO: Apresentações musicais em Trio Elétrico do “Grupo Bera Sam-ba” no evento Carnaval de Joinville/2014.

VALOR: R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)

PRAZO: até 02/04/2014

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/2014

DATA: 15/01/2014

BASE LEGAL: Concorrência nº 36/2013

PERMISSIONÁRIA: LANCHONETE PEQUENO SABOR LTDA.

OBJETO: Permissão de Uso Remunerada, com exclusividade, sobre área de 3,10 m x 6,00 m coberta com telhado germânico com área equivalente a 18,60 m2 e também um anexo (toldo) com área de 3,10m x 3,20m equiva-lente a 9,61 m2. localizada na Casa da Cultura Fausto Rocha Jr. - Rua Dona Francisca nº 800 - Joinville/SC, destinada a implantação de estabelecimen-to comercial do ramo alimentício (lanchonete).

VALOR: A PERMISSIONÁRIA recolherá mensalmente a importância de 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO: 12 meses prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - DATA: 25/02/2014

CONTRATO Nº 051/2009 - DATA: 30/09/2009

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 18/2009

CONTRATADA: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com forne-cimento total de materiais de limpeza e equipamentos.

REFERENTE: Rescinde amigavelmente o Contrato acima menciona-do, solicitado pela empresa contratada através do seu Ofício datado de 09/01/2014, a partir de 25/03/2014, com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e previsto na Cláusula 12.1 alínea “c” do instrumento contra-tual acima mencionado.

Rodrigo Coelho

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE ADITIVOS

8º Termo Aditivo Data: 31/01/2014

Contrato n.º 164/2012 Data: 17/05/2012

Contratada.: CRC ENGENHARIA LTDA

Referente.: o Município adita o contrato suprimindo o valor em 0,036% (Zero vírgula zero trinta e seis por cento), equivalente ao valor de R\$ 1.144,00 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais), conforme planilha, visto que os itens serão contratados junto aos equipamentos previstos para o Complexo. Em atendimento ao MI nº 44/2014/UO – Secretaria de In-fraestrutura Urbana.

9º Termo Aditivo Data: 12/02/2014

Contrato n.º 164/2012 Data: 17/05/2012

Contratada.: CRC ENGENHARIA LTDA

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 15/04/2014, em função do tempo que será necessário para a Caixa Econômica elaborar seus relatórios e autorizar o desbloqueio da última parcela financeira da obra. Em atendimento ao MI nº 079/2014/UO – Secretaria de Infraestru-tura Urbana.

9º Termo Aditivo Data: 28/02/2014

Contrato n.º 513/2008 Data: 01/12/2008

Contratada.: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS

Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 (no-venta) dias, alterando seu vencimento para 30/05/2014 ou até a conclusã do processo licitatório nº 253/2013, que tem o mesmo objeto.

1º Termo Aditivo Data: 26/02/2014

Contrato n.º 190/2013 Data: 16/09/2013

Contratada.: NOSTRADOMUS PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 60 (sessenta dias) dias, alterando o vencimento para o dia 01/05/2014, em virtude de comprometimentos e alterações viárias. Em atendimento aos Memorandos nº 78/2014/UO – SEINFRA.

O Município adita o valor do Contrato em R\$35.045,16 (trinta e cinco mil quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) que representa 24,81% (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento). Conforme memorando nº 78/14/ UO - SEINFRA.

7º Termo Aditivo Data: 20/02/2014

Contrato n.º 233/2012 Data: 26/06/2012

Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 122 (cento e vinte e dois) dias, alterando seu vencimento de vigência para 30/06/2014, visando o prazo para os trâmites de vistoria/pagamento das medições e prestações de contas. Em atendimento ao memorando nº 061/14 -UP – Se-cretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 20/02/2014

Contrato n.º 230/2012 Data: 26/06/2012

Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 122 (cento e vinte e dois) dias, alterando seu vencimento 30/06/2014, visando o prazo para os trâmites de vistoria/pagamento das medições e prestações de contas. Em atendimento ao MI nº 061/14 - UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 20/02/2014

Contrato n.º 231/2012 Data: 26/06/2012

Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 122 (cento e vinte e dois) dias, alterando seu vencimento de vigência para 30/06/2014, visando o prazo para os trâmites de vistoria/pagamento das medições e prestações de contas. Em atendimento ao memorando nº 061/14 - UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 20/02/2014

Contrato n.º 232/2012 Data: 26/06/2012

Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 122 (cento e vinte e dois) dias, alterando seu vencimento de vigência para 30/06/2014, visando o prazo para os trâmites de vistoria/pagamento das medições e

prestações de contas. Em atendimento ao memorando nº 061/14 -UP – Se-cretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 20/02/2014

Contrato n.º 176/2012 Data: 28/05/2012

Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR

Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência pelo período de 122 (cento e vinte e dois) dias, alterando o vencimento para o dia 30/06/2014, visando o prazo para os trâmites de vistoria/pagamento das medições e prestações de contas. Em atendimento ao memorando nº 061/14 – Unidade de Pavimentação/Seinfra.

9º Termo Aditivo Data: 28/02/2014

Contrato n.º 020/2012 Data: 06/07/2012

Contratada.: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Referente.: a Fundação Turística de Joinville adita o Contrato prorrogan-do o prazo de execução em 180 (cento e oitenta) dias, alterando o venci-mento para o dia 07/09/2014 e prorroga o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, alterando o vencimento para o dia 01/12/2014, em virtude da impossibilidade da obra avançar no ritmo normal, devido ao espaço físico envolvido em demanda judicial ainda não liberado para sequência dos serviços, serviços adicionais e aprovação da concessionária de energia elétrica, no que se refere a consulta do IPPUJ para alterações/adequações nos padrões de entrada de energia do condomínio. Em atendimento ao ofi-cio nº 043/2014-CONT/FIN/Fundação Turística de Joinville e memorando nº 218/14-Unidade de Obras/Seinfra.

Errata ao Termo de Contrato Data: 08/01/2014

Contrato n.º 360/2013 Data: 29/10/2013

Contratada.: TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA. - EPP

Referente.: **Onde se lê:** Termo de Contrato que entre si celebram o MU-NICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração, inscrito no C.N.P.J. Nº. 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado MUNICÍPIO e a empresa TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J. nº 00.942.265/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, para Contratação de empresa para locação de 07 veículos para a Secretaria de Administração, conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Presencial Nº 122/2013, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.982, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de de-zembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Leia-se: Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração, inscrito no C.N.P.J. Nº. 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado MUNICÍPIO e a empresa TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA EPP, inscrita no C.N.P.J. nº 00.942.265/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, para Con-tratação de empresa para locação de 12 veículos para a Secretaria de Admi-nistração, conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Presencial Nº 122/2013, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.982, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Errata ao Termo de Contrato Data: 07/03/2014

Contrato n.º 355/2013 Data: 29/10/2013

Contratada.: LOCALIZA CAR RENTAL S/A

Referente.: **Onde se lê:** Termo de Contrato que entre si celebram o MU-NICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração, inscrito no C.N.P.J. Nº. 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado MUNICÍ-PIO e a empresa LOCALIZA CAR RENTAL S/A, inscrita no C.N.P.J. nº 07.150.288/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, para Con-tratação de empresa para locação de 01 veículo para a Secretaria de Admi-nistração, conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Presencial Nº 122/2013, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.982, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Leia-se: Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração, inscrito no C.N.P.J. Nº. 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado MUNICÍPIO e a empresa LOCALIZA CAR RENTAL S/A, inscrita no C.N.P.J. nº 07.150.288/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, para Contratação de empresa para locação de 14 veículos para a Secretaria de Administração, conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Presencial Nº 122/2013, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.982, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações pos-teriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

1º Termo Aditivo Data: 11/01/2014
Contrato n.º 018/2014 Data: 02/01/2014
Contratada.: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Referente.: o Município revisa o valor do contrato, devido ao reajuste na tarifa do vale-transporte de R\$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos) para R\$ 3,00 (Três reais), que equivale a R\$ 39.060,00 (Trinta e nove mil e sessenta reais) de acréscimo ao valor inicialmente contratado. De acordo com Decreto nº 21.735, de 30 de dezembro de 2013 e memorando nº 002/2014-SGP/AAG.

5º Termo Aditivo Data: 21/01/2014
Contrato n.º 163/2012 Data: 15/05/2012
Contratada.: PLANAR ENGENHARIA LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução por 120 (cento e vinte) dias, alterando o vencimento para o dia 14/09/2014 e 08/06/2014, respectivamente, em atendimento ao Parecer Técnico nº 31/2013 da Unidade de Engenharia. Conforme memorando nº 28/Secretaria de Habitação.

Errata ao Termo de Contrato Data: 23/01/2014
Contrato n.º 328/2013 Data: 24/10/2013
Contratada.: CLARO S/A
Referente.: **Onde se lê:** CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas
6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias n.ºs:
Dotação Fundação
35.01.23.122.0001.2.001192.3.3.3.9.0 – 0.100 Fundação Turística de Joinville
Leia-se: CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas
6.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias n.ºs:
Dotação Fundação
05 35.01.23.122.0001.2.001192.3.3.3.9.0 – 100 Fundação Turística de Joinville

7º Termo Aditivo Data: 07/02/2014
Contrato n.º 029/2011 Data: 03/01/2011
Contratada.: NEUSA CARMELITA HERTWIG
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “IGPM”, referente ao período de fevereiro/2013 a janeiro/2014, em 5,67% (cinco vírgula sessenta e sete por cento).

1º Termo Aditivo Data: 02/02/2014
Contrato n.º 374/2013 Data: 04/11/2013
Contratada.: LIBRELATO SA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, alterando o vencimento para o dia 03/05/2014 em razão de surgimento de alguns contratemplos que culminaram no atraso da fabricação e entrega das caçambas, tais como formalização de pedido de aproximadamente 2000 caçambas basculantes para atender o Governo Federal e também redução de colaboradores na unidade de fabricação devido às férias coletivas de final de ano. Em atendimento ao memorando nº 41/14 – Unidade de Pavimentação/Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 14/03/2014
Contrato n.º 039/2010 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de dez/2010 a nov/2011 em 6,17% (seis vírgula dezessete por cento), dez/2011 a nov/2012, em 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento) e dez/2012 a nov/2013, em 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento).

4º Termo Aditivo Data: 19/02/2014
Contrato n.º 066/2013 Data: 10/06/2013
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para 20/03/2014, para formalização do Terceiro Termo Aditivo e respaldar as medições posteriores. Em atendimento ao ofício nº 1671/14 UGP – IPPUJ.

2º Termo Aditivo Data: 19/02/2014
Contrato n.º 075/2013 Data: 10/06/2013
Contratada.: CONSTRUTORA VISEU LTDA.
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para o dia 23/03/2014, para respaldar as medições posteriores. Em atendimento ao ofício nº 1672/14 UGP - Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ.

7º Termo Aditivo Data: 03/01/2014
Contrato n.º 381/2010 Data: 04/10/2010
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA - EPP
Referente.: o Município adita o contrato transferindo o caminhão com motorista, com carroceria de 7,0 m de comprimento, para transporte de diversos materiais, com cabine para transporte de pessoas, da Subprefei-

tura Sul para a Subprefeitura Sudoeste. Em atendimento ao MI 055/2014 – Subprefeitura Sudoeste.

11º Termo Aditivo Data: 27/02/2014
Contrato n.º 188/2012 Data: 31/05/2012
Contratada.: KAEH PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando seu prazo de vigência em 145 (cento e quarenta e cinco) dias, alterando seu vencimento para 30/05/2014, tendo em vista a necessidade para a última medição, emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo da obra, e, por se tratar de contrato de obra por escopo. Em atendimento ao memorando nº 1334/13 – GUA/SEC.

5º Termo Aditivo Data: 26/02/2014
Contrato n.º 234/2012 Data: 25/06/2012
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INCC”, referente ao período de julho/2012 a junho/2013, em 7,90% (sete vírgula noventa por cento).

7º Termo Aditivo Data: 27/02/2014
Contrato n.º 146/2010 Data: 03/03/2010
Contratada.: ANTÔNIO ANDRIOLLI ME
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de dez/2010 a nov/2011, em 6,17% (seis vírgula dezessete por cento), dez/2011 a nov/2012, em 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento) e dez/2012 a nov/2013, em 5,58% (cinco vírgula cinquenta e oito por cento).

1º Termo Aditivo Data: 27/02/2014
Contrato n.º 361/2013 Data: 01/11/2013
Contratada.: DEVAPAV OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 03 (três) meses, alterando o vencimento para o dia 02/06/2014, devido ao recesso de fim de ano, os serviços não foram executados de acordo com o cronograma previsto. Em atendimento ao memorando nº 103/14 – Unidade de Pavimentação/Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 05/03/2014
Contrato n.º 422/2012 Data: 14/12/2012
Contratada.: PLANECON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução pelo período de 150 (cento e cinquenta dias), alterando seu vencimento para o dia 18/08/2014, em virtude de adequações de projeto, serviços adicionais e alterações na fundação, em atendimento ao Memorando nº. 193/ GUA/SEC e Memorando nº. 98/14 – Unidade de Obras.

2º Termo Aditivo Data: 28/02/2014
Contrato n.º 339/2013 Data: 22/10/2013
Contratada.: ESCOBRINQ LTDA EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência do presente contrato em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 29/04/2014, bem como prorrogando o prazo entrega dos itens por 30 (trinta) dias, alterando o prazo de entrega para 30/03/2014, em função de atraso na entrega do objeto contratado, com amparo no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. Conforme o Memorando nº 85/2014/ADM-SAS.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko

Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

059/2014 HORIZONTE, GRAFICA E EDITORA LTDA EPP
DATA: 14/02/2014
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias Municipais.
PRAZO: 31/12/2014
VALOR: R\$ 20.020,00 (Vinte mil e vinte reais).

075/2014 SUPREMA – VILLE ALIMENTAÇÃO LTDA ME
DATA: 19/02/2014
OBJETO: aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do município de Joinville.
PRAZO: 31/12/2014.
VALOR: R\$ 1.773.581,63 (Um milhão setecentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

080/2014 EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
DATA: 24/02/2014
OBJETO: execução de asfaltamento em diversas ruas não pavimentadas do

município de Joinville.
PRAZO: 11 (onze) meses.
VALOR: R\$ 464.599,25 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

081/2014 DEVAPAV OBRAS E SERVIÇOS
DATA: 24/02/2014
OBJETO: execução de obras complementares em diversas ruas pavimentadas do município de Joinville, com a execução dos serviços de meio-fio extrusado (guia de concreto), barro no passeio e confecção de bocas de lobo em alvenaria.
PRAZO: 13 (treze) meses.
VALOR: R\$ 234.342,30 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

082/2014 CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP
DATA: 27/02/2014
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da E. M. Júlio Machado da Luz.
PRAZO: 13 (treze) meses.
VALOR: R\$ 601.904,57 (seiscentos e um mil novecentos e quatro reais e cinquenta sete centavos).

083/2014 SUPREMA-VILLE ALIMENTAÇÃO LTDA
DATA: 25/02/2014
OBJETO: aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do município de Joinville.
PRAZO: 31/12/2014.
VALOR: R\$ 490.451,90 (Quatrocentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

102/2014 RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A
DATA: 10/03/2014
OBJETO: Contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação dos avisos contendo os resumos dos editais de licitação e demais matérias oficiais de interesse da Secretaria de Administração.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 285.000,000 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

107/2014 IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA
DATA: 10/03/2014
OBJETO: Contratação de inscrição para participação do Curso de Licitação de Medicamentos.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R\$ 1.830,00 (Um mil oitocentos e trinta reais).

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko

Gerente da Unidade de Suprimentos

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 074/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear Athos Renan Martins Fernandes, para o cargo de Consultor Jurídico, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente

Portaria nº 075/2014

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07 de fevereiro de 2014:
Alan Giovani Emmenderfer Gonçalves, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Maycon Cesar Rocher da Rosa – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 076/2014

Exonera servidor
João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de março de 2014:
Miriam Regina de Jesus Vieira, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Levi Rioschi – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 077/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de março de 2014:
Simara Borges Vieira, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Levi Rioschi – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 078/2014

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de março de 2014:
Naiara dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Levi Rioschi – PPS;
Roberto Vieira, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Levi Rioschi – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 079/2014

Exonera servidor

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de março de 2014:
Ednei de Oliveira Borges, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 080/2014

Nomeia servidores

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de março de 2014:
Júlio dos Santos Pereira Neto, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Cláudio Nei Aragão – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 081/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear **Carlos Eduardo Pipino**, para o cargo de Consultor Jurídico, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 082/2014

Homologa Progressão.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 16, 17 e 18 da Resolução nº 02/07 de 16/01/2007, e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 68/2013.

Resolve:
Homologar Progressão, a contar de 1º de março de 2014, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:
Almir Bachtold, do nível “J” para o nível “L”, no cargo de Assistente Administrativo;
Maria Aparecida do Amaral, do nível “N” para o nível “O”, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 083/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear **Patrik Roger Pinheiro**, para o cargo de Editor, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 084/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear **Ulricke Victoria Unkelbach**, para o cargo de Oficial de Gabinete, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 13 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 086/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear **Kamila Flores Dias**, para o cargo de Secretário Legislativo, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Portaria nº 087/2014

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

João Carlos Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/13 - realizado em 19 de janeiro de 2014, homologado através da Portaria nº 024/2014, publicada no Jornal do Município nº 1.027, de 13/02/2014,

Resolve:
Nomear **Willian da Silva**, para o cargo de Oficial de Gabinete, nível “A”, no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 12/2013.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de março de 2014.

João Carlos Gonçalves
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

Joinville, 17 de março de 2014.

Ofício nº 03/14 - DG

Diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de fevereiro/2014, conforme art.5º da Lei nº 5437, de 12 de fevereiro de 2006.

Vereador: Mauricinho Soares (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 05/02/2014 às 20h
Data de retorno: 07/02/2014 às 18h
Motivo da viagem: Dia 06/02 no período matutino o Vereador participa de reunião com gerentes na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, sobre a Construção da Penitenciária Feminina em Joinville; no período vespertino participa de uma reunião com o Secretário de Estado de Infraestrutura de Santa Catarina Deputado Estadual Valdir Cobalchini. No dia 07/02, participa de reunião com o Deputado Estadual Darci de Matos sobre liberação de verba para a Associação de Moradores da AMABA e no período vespertino retorna a Secretaria de Estado de Infraestrutura para tratar sobre o Projeto da BR 280 de Jaraguá do Sul a São Francisco do Sul.

Vereador: Rodrigo João Fachini (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 05/02/2014 às 20h
Data de retorno: 06/02/2014 às 19h
Motivo da viagem: Dia 06/02, às 8h30, participa de reunião com o Sr.

Eduardo Cesconeto - Diretor Comercial da CELESC para tratar de assunto referente à implantação dos totens nas Subprefeituras do Município de Joinville.

A partir das 14h30, participa da Apresentação do Projeto de Resolução Jovem Autor no gabinete do Deputado Estadual Carlos Chiodini na Assembleia Legislativa.

Vereador: Odir Nunes (SDD)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 05/02/2014 às 12h
Data de retorno: 06/02/2014 às 17h
Motivo da viagem: Às 8h, participa da audiência com o Sr. Eduardo Cesconeto - Diretor Comercial da CELESC para tratar de assunto referente a situação dos postes da área rural de Joinville.

Às 13h, participa de audiência com o Presidente DETER - Neri Francisco Garcia, para tratar de assunto referente à situação dos abrigos de ônibus da BR 148.

Vereador: Patrício Destro (PSB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 05/02/2014 às 20h
Data de retorno: 7/02/2014 às 18h
Motivo da viagem: Dia 06/02 reunião agendada no período matutino com o gerente da Secretaria da Justiça e Cidadania. Assunto: Construção da Penitenciária Feminina em Joinville. No período vespertino participa de uma reunião com o Secretário de Estado de Infraestrutura de Santa Catarina Deputado Estadual Valdir Cobalchini. Dia 07/02 no período matutino reunião agendada na Câmara de Vereadores de Florianópolis. Assunto: CPI – Telefonia. No período vespertino retornará a Secretaria de Infraestrutura para tratar do Projeto da BR 280 de Jaraguá do Sul a São Francisco do Sul.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos (PSDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 12/02/2014 às 19h
Data de retorno: 13/02/2014 às 17h
Motivo da viagem: Às 9h, reunião na Secretaria de Estado da Educação. Assunto: Escolas de ensino médio a serem construídas no município de Joinville. Às 11h, reunião na Secretaria Estadual da Saúde. Assunto: policlínica na zona sul de Joinville. OBS.: O vereador irá viajar no dia anterior, pois o primeiro compromisso será às 9h do dia 13/02.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 12/02/2014 às 19h
Data de retorno: 13/02/2014 às 17h
Motivo da viagem: Às 9h, reunião na Secretaria de Estado da Educação. Assunto: Escolas de ensino médio a serem construídas no município de Joinville. Às 11h, reunião na Secretaria Estadual da Saúde. Assunto: Poclínica na zona sul de Joinville. OBS.: O vereador irá viajar no dia anterior, pois o primeiro compromisso será às 9h do dia 13/02.

Vereador: Maurício Fernando Peixer (PSDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 12/02/2014 às 19h
Data de retorno: 13/02/2014 às 17h
Motivo da viagem: Às 9h, reunião na Secretaria de Estado da Educação. Assunto: Escolas de ensino médio a serem construídas no município de Joinville. Às 11h, reunião na Secretaria Estadual da Saúde. Assunto: Poclínica na zona sul de Joinville.

Vereador: Maycon Cesar (PPS)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 12/02/2014 às 19h
Data de retorno: 14/02/2014 às 19h
Motivo da viagem: Audiência agendada às 8h30 no gabinete da Deputada Estadual Dirce, para tomar conhecimentos referentes ao projeto de política pública para idosos. Audiência agendada às 16h no DETER. Assunto: Fiscalização do Ferry Boat. Às 9h, do dia 14/02, reunião agendada no FÁTMA. Assunto: Pedreira na localidade Canela, em Pirabeiraba. Reunião agendada às 16h na COHAB para obter retornos do Programa A CASA É SUA.

Vereador: Manoel Francisco Bento (PT)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 13/02/2014 às 09h30
Data de retorno: 14/02/2014 às 20h
Motivo da viagem: O Vereador estará em reunião na cidade de Florianópolis na data de 13/02/2014, nesta data tratará com o Presidente do DETER – Departamento de Transporte e Terminais, Sr. Neri Francisco Garcia sobre a viabilização do transporte intermunicipal Joinville/Araquari, visando facilitar a locomoção dos municípios que residem em um e exercem atividades em outro município, seja trabalhadores, estudantes, etc. Na data de 14/02/2014, o vereador estará em reunião com a Superintendência dos Correios para discutir projeto de lei em elaboração que versa sobre o uso de bicicletas elétricas pelos carteiros e também a implantação de caixas postais comunitárias em loteamentos não regularizados.

Vereador: Levi Rioschi (PPS)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 18/02/2014 às 19h30
Data de retorno: 19/02/2014 às 19h
Motivo da viagem: Às 8h30, audiência com o Secretário de Estado de Infraestrutura de Santa Catarina Deputado Estadual Valdir Cobalchini. Assunto: cronograma do andamento das Obras de Asfaltamento do Binário Vila Nova, Tuiuti, etc. Às 13h30, audiência com Deputado Estadual Sandro Silva. Assunto: Emenda no Orçamento para Infraestrutura e Base da PM Zona Sul Joinville (SC).

Vereador: João Carlos Gonçalves (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC

Data da saída: 19/02/2014 às 19h
Data de retorno: 21/02/2014 às 19h
Motivo da viagem: Dia 20/02, às 8h, reunião com o Secretário de Estado Deputado Estadual Valdir Cobalchini. Pauta: Elevação da ponte do Rio Águas Vermelhas e asfaltamento das ruas de ligação do Binário do Vila Nova e solicitação de projeto para construção de ponte no Vigoreli. Às 10h30, audiência com o Deputado Estadual Romildo Titon. Pauta: Informações sobre o novo pacto federativo de Santa Catarina.

Às 11h, reunião com o Conselheiro do Tribunal de Contas, Sr. Julio Garcia, em seguida reunião com o Desembargador, Sr. João Henrique Blasi, no Tribunal de Contas de SC. Pauta: Obter informações sobre as diretrizes de acesso a informações. Às 14h, reunião com o Deputado Estadual Carlos Chiodini. Pauta: Projeto de identificação biométrica nos estádios de SC. Às 17h, audiência com o Vice-Governador Eduardo Pinho Moreira. Dia 21/02, às 8h, reunião com o Sr. Cleverson Siewert, Presidente da Celesc, em seguida reunião com o Sr. Eduardo Cesconeto, Diretor Comercial da Celesc. Pauta: Investimentos e projetos para Joinville. Às 11h, reunião com a Secretária de Saúde do Estado, Sra. Tania Ebehardt. Pauta: Obter informações sobre investimentos e melhorias no atendimento e no sistema de refrigeração do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt. Às 14h, audiência com o secretário Estadual de Cultura, Turismo e Esporte, Sr. Valdir Walensowsky. Pauta: Projetos de Turismo rural para a região de Joinville. Às 16h, reunião com a Sra. Eliane, coordenadora da Fundação Nova Vida. Pauta: Projetos e programas disponíveis para os grupos de convivência e terceira idade.

Vereador: Maycon Cesar (PPS)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 19/02/2014 às 19h
Data de retorno: 21/02/2014 às 15h
Motivo da viagem: Audiência agendada às 9h no DEINFRA com o Gerente de Captação e Acompanhamento Sr. João Paulo Paixão. Assunto: Andamento de obras e captação de recursos para Joinville. Audiência às 16h no Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, com Secretário Adjunto. Assunto: Segurança em Joinville. Audiência agendada às 10h30 com Deputado Estadual Carlos Chiodini. Assunto: Recursos para pavimentação em Joinville.

Vereador: Patrício Destro (PSB)
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 19/02/2014 às 20h
Data de retorno: 21/02/2014 às 12h
Motivo da viagem: Dia 20/02 o vereador tem uma reunião agendada na Secretaria de Transporte (URBS); no período vespertino, reunião no Sindicato de Fretamento SITRO (Sindicato dos Trabalhadores em transporte rodoviário). Dia 21/02 no período matutino reunião na Câmara de Vereadores de Curitiba.

Vereador: Mauricinho Soares (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 19/02/2014 às 20h
Data de retorno: 21/02/2014 às 19h
Motivo da viagem: No dia 20/02, no período matutino, participa de reunião com o Secretário de Estado de Segurança Pública, Sr. César Augusto Grubba, para alinhar detalhes sobre a Moção 435/2013 que foi aprovada no início de fevereiro (implantação da Guarnição Especial, Zona Leste). No período vespertino, reunião na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, com a Secretária Ada de Luca, para tratar da contratação de apenados para trabalhar na BMW de Joinville, bem como buscar melhoria para a segurança da cidade. No dia 21/02, participa de reuniões nos períodos matutino e vespertino com os gerentes da Secretaria de Justiça, para tratar da readequação das selas e do sistema de Segurança do Presídio.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 20/02/2014 às 8h
Data de retorno: 21/02/2014 às 18h
Motivo da viagem: Dia 20/02, reunião com o Deputado Estadual Darci de Matos. Pauta diversa. Dia 21/02, reunião na Secretaria de Estado de Saúde com a Secretária Tania para tratar de assuntos do Hospital Regional de Joinville.

Comissão de Proteção Civil Antidrogas
Vereador: Claudio Aragão (PMDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 25/02/2014 às 19h
Data de retorno: 28/02/2014 às 19h
Motivo da viagem: Participa de painel: O vereador e as Políticas Públicas Municipais; Saúde, Educação e Segurança; e os novos Desafios dos Gestores.

Comissão de Proteção Civil Antidrogas
Vereador: Dorval Pretti (PPS)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 25/02/2014 às 19h
Data de retorno: 28/02/2014 às 19h
Motivo da viagem: Participa de painel: O vereador e as Políticas Públicas Municipais; Saúde, Educação e Segurança; e os novos Desafios dos Gestores.

Comissão de Proteção Civil Antidrogas
Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 26/02/2014 às 19h
Data de retorno: 28/02/2014 às 19h
Motivo da viagem: Participa de painel: O vereador e as Políticas Públicas Municipais; Saúde, Educação e Segurança; e os novos Desafios dos Gestores.

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

Vereador: Joaquim Alves dos Santos (PSDB)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 25/02/2014 às 11h
Data de retorno: 28/02/2014 às 17h
Motivo da viagem: Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município - participa do curso “O Vereador e as Políticas Públicas Municipais”, promovido pelo CEAP, em Florianópolis, no período de 25 a 28 de fevereiro deste ano.

Vereador: Manoel Francisco Bento (PT)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 25/02/2014 às 22h
Data de retorno: 26/02/2014 às 16h
Motivo da viagem: O vereador participa da reunião no dia 26/02, às 10h, juntamente com a Secretária de Estado de Saúde Sra. Tânia Eberhardt e o Deputado Estadual Darci de Matos para tratar da Portaria nº425 de 19 de março, esta portaria estabelece regulamento técnico, normas e critérios para serviços de alta complexidade ao individuo com obesidade.

Vereador: Odir Nunes (SDD)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 25/02/2014 às 8h
Data de retorno: 28/02/2014 às 19h30
Motivo da viagem: Participar do curso: “O vereador e as Políticas Públicas Municipais”. Justificativa: Num momento onde o país vive uma série de mudanças se faz importante estar atualizado com o sistema de políticas públicas como forma de melhor entender e aplica-las como parlamentar em nosso município. O curso oferta temas que detalham a Política Pública em si e traz também detalhes sobre saúde, educação e segurança, além de um painel com todos os desafios de 2014 como as manifestações, pacto federativo, copa do mundo e seus reflexos.

Vereador: Lioilson Mario Corrêa (PT)
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 27/02/2014 às 20h
Data de retorno: 28/02/2014 às 18h
Motivo da viagem: Reunião com os Técnicos do Correios. Assunto: Ampliação da área de entrega das correspondências nas áreas irregulares de Joinville.

Vereador: Maurício Peixer (PSDB)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Data da saída: 25/02/2014 conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 01/03/2014 conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: O vereador participa do Seminário “Direito administrativo/ tributário e dos servidores públicos”.

Atenciosamente,

João Carlos Gonçalves
Presidente

Sonia Regina Corrêa Vailati
Diretora Geral

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2014
PROCEDIMENTO SÃO Nº 83.510/2013
Partes: Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e Câmara de Vereadores de Joinville
Objeto: Cessão de uso de urnas eletrônicas, com suporte técnico necessários à realização de eleição informatizada para a escolha dos Vereadores Mirins do Município de Joinville, a ser realizada em 27 de março de 2014
Repasse: 5.864,87 (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
Vigência: 6 (seis) meses, a contar da assinatura do convênio, podendo ser prorrogado por aditivo.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES
Partes: Associação Brasileira de Escolas do Legislativo e de Contas – Abel e Câmara de Vereadores de Joinville
Vigência: 24 meses contados a partir da publicação do extrato realizada na data de 29 de junho de 2012.
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente a anuidade de 2014.

José Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Inexigibilidade de Licitação nº 37/2014
Objeto: Estimativo de Vale transporte para servidor do quadro da Câmara de Vereadores de Joinville, residente em São Francisco do Sul – SC.
Contratada: Viação Verdes Mares Ltda.
Valor estimado: R\$ 4.325 (Quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais)
Data: 17/03/2014.
Prazo:17/03/2014 à 31/12/2014
Base Legal: artigo 25, Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 34/2014

Objeto: Estimativo para serviços de dedetização, desratização, combate a baratas, formigas, traças e pragas em geral nas dependências da Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: BWB Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda. ME
Valor estimado: R\$ 2.940,00(Dois mil novecentos e quarenta reais)

Data: 27/02/2014

Prazo: 27/02/2014 à 31/12/2014.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 17/2014

Pregão nº 23/2014

Contratada: COPAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO 2014.

Valor estimado total anual: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais)

Data: 17/03/2014.

Prazo: a partir de sua assinatura até 31/12/2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 18/2014

Pregão nº 23/2014

Contratada: CREPOM PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO 2014.

Valor estimado total anual: R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)
Data: 17/03/2014.

Prazo: a partir de sua assinatura até 31/12/2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 19/2014

Pregão nº 23/2014

Contratada: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFOR-MÁTICA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO 2014.

Valor estimado total anual: R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais)

Data: 17/03/2014.

Prazo: a partir de sua assinatura até 31/12/2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20/2014

Pregão nº 23/2014

Contratada: L & E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO 2014.

Valor estimado total anual: R\$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais)

Data: 17/03/2014.

Prazo: a partir de sua assinatura até 31/12/2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 21/2014

Pregão nº 23/2014

Contratada: COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O EXERCÍCIO 2014.

Valor estimado total anual: R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)

Data: 17/03/2014.

Prazo: a partir de sua assinatura até 31/12/2014.

João Carlos Gonçalves

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 33/2014

OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO JARDIM EXTERNO E INTERNO E JARDIM DE INVERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O ANO DE 2014, COM FORNE-CIMENTO DE MATERIAL:

Considerando resultado do Pregão, comunicamos a adjudicação do Objeto, à empresa:

VITÓRIO MAFEZOLLI & CIA LTDA ME, CNPJ nº 04.212.060/0001-29, pelo valor estimado de R\$ 15.999,94,

Joinville, 13 de março de 2014.

Paulo Sérgio de Simas Horn

Pregoeiro

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 23/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando resultados do Pregão e análise de amostras, comunicamos a adjudicação do Objeto, às empresas abaixo:

COPAPEL COMÉRCIO E REPESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA, CNPJ nº 83.240.028/0001-23, o item 01, no valor de R\$ 816,00.

L & E COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP, CNPJ nº 06.915.456/0001-68, os itens 02, 03, 04, 05 e 06, no valor global de R\$ 2.748,00.

CREPOM PAPELARIA E MAT DE ESCRIT. LTDA ME, CNPJ nº 04.544.385/0001-09, os itens 07 e 10, no valor global de R\$ 645,00.

COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME, CNPJ nº 06.220.022/0001-43, os itens 08 e 09, no valor de R\$ 28.300,00.

EXPRESSÃO COM DE MAT DE INF. E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 06.314.098/0001-38, o item 12, no valor global de R\$ 276,00

O item 11 do Objeto restou fracassado.

Joinville, 10 de março de 2014.

Paulo Sérgio de Simas Horn

Pregoeiro

CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE – SC

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM torna públicos os gabaritos oficiais das duas novas provas de Conhecimentos Técnico-Profissionais, aplicadas em **16 de março de 2014**, para os Jornalistas e Relações-Públicas relacionados no Edital de Convocação divulgado em 13 de fevereiro de 2014, nos sites www.ibam-concursos.org.br, www.cvj.sc.gov.br e, posteriormente, na Imprensa Oficial do Município.

Estes mesmos gabaritos também estarão disponíveis no Mural Oficial de Atos da Câmara de Vereadores de Joinville, quando, então, terá início o prazo de 2 (dois) dias – **18/03 e 19/03** – para **interposição de recursos**, conforme previsto no item 8 do Edital nº 01/2013.

GABARITOS

QUESTÕES CARGOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Nível Superior																				
JORNALISTA	B	D	B	A	C	B	B	C	D	A	A	C	A	B	D	B	D	C	C	B
RELAÇÕES-PÚBLICAS	D	B	A	B	C	B	D	A	B	D	A	C	D	C	D	A	C	B	B	A

ERRATAS

DECRETO Nº 20.910, de 04 de julho de 2013, publicado no Jornal do Município nº 999, de 09 de agosto de 2013.

Onde se lê: Jacson Alberto Araújo, Matrícula 1769, no cargo de Professor Atividades Musicais II Linguagem Musical Adulto.

Leia-se: Jacson Alberto Araújo, Matrícula 1769, no cargo de Professor Atividades Musicais II Linguagem Musical Adulto e Infantil.

DECRETO Nº 20.446, de 16 de abril de 2013, publicado no Jornal do Município nº 984, de 03 de maio de 2013:

Onde se lê: Carolina Estefania Wenfurter, Matrícula 43143, no cargo de Médico Clínica Médica.

Leia-se: Carolina Estefania Weinfurter, Matrícula 43143, no cargo de Médico Clínica Médica.

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.529, de 02 de maio de 2013, publicado no Jornal do Município nº 987, de 24 de maio de 2013:

Onde se lê: Mariana de Souza de Andrade, Matrícula 43256, no cargo de Cozinheiro.

Leia-se: Mari Ana de Souza de Andrade, Matrícula 43256, no cargo de Cozinheiro.

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.530, de 02 de maio de 2013, publicado no Jornal do Município nº 987, de 24 de maio de 2013:

Onde se lê: Catia Cilene Silva dos Santos, Matrícula 43269.

Leia-se: Katia Cilene Silva dos Santos, Matrícula 43269.

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.530, de 02 de maio de 2013, publicado no Jornal do Município nº 987, de 24 de maio de 2013:

Onde se lê: Nanci de Fátima Passos Miler, Matrícula 43275.

Leia-se: Nanci de Fátima Passos Miiler, Matrícula 43275.

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.531, de 02 de maio de 2013, publicado no Jornal do Município nº 987, de 24 de maio de 2013:

Onde se lê: Silvana Deglimann Felix, Matrícula 43276.

Leia-se: Silvana Deglmann Felix, Matrícula 43276.

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.643, de 15 de maio de 2013, publicado no Jornal do Município nº 988, de 31 de maio de 2013:

Onde se lê: Nazaré das Graças Seifert, Matrícula 35875, para o cargo de Professor Educação Física.

Leia-se: Nazaré das Graças Seifert, Matrícula 35875, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.900, de 02 de julho de 2013, publicado no Jornal do Município nº 999, de 09 de agosto de 2013:

Onde se lê: Liliane Schmitz, Matrícula 43567.

Leia-se: Liliane Schmitz Novaes, Matrícula 43567.

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.964, de 19 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1.029, de 27 de fevereiro de 2014:

Onde se lê: a partir de 19 de fevereiro de 2014, na Secretaria da Saúde:
- Jaciara Andressa Kraus Oliveira, Matrícula 44272, no cargo de Agente de Saúde Pública.

Leia-se: a partir de 03 de fevereiro de 2014, na Secretaria da Saúde:
- Jaciara Andressa Kraus Oliveira, Matrícula 44272, no cargo de Agente de Saúde Pública.

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 20.982, de 18 de julho de 2013, publicado no Jornal do Município nº 999, de 09 de agosto de 2013:

Onde se lê: Terezinha Soethe Koschel, Matrícula 43691.

Leia-se: Teresinha Soethe Koschel, Matrícula 43691.

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.098, de 08 de agosto de 2013, publicado no Jornal do Município nº 999, de 09 de agosto de 2013:

Onde se lê: Mariane de Oliveira Palhares, Matrícula 43725.

Leia-se: Mariani de Oliveira Palhares, Matrícula 43725.

Rosane Bonessi Dias

Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21. 099, de 08 de agosto de 2013, publicado no Jornal do Município nº 999, de 09 de agosto de 2013:

Onde se lê: Geslane Moreira de Paula Scheppers, Matrícula 43573.

Leia-se: Geslane Moreira de Paula Schepers, Matrícula 43573.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.143, de 22 de agosto de 2013, publicado no Jornal do Município nº 999, de 09 de agosto de 2013:

Onde se lê: Nathalia Miler Gomes, Matrícula 43846.

Leia-se: Nathalia Miiler Gomes, Matrícula 43846.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.144, de 22 de agosto de 2013, publicado no Jornal do Município nº 999, de 09 de agosto de 2013:

Onde se lê: Elidiana Ingrid Cunha Grave, Matrícula 43850.

Leia-se Elidiana Inglid Cunha Grave, Matrícula 43850.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21. 240, de 10 de setembro de 2013, publicado no Jornal do Município nº 1.009, de 04 de outubro de 2013:

Onde se lê: Tatiane Aparecida Martini, Matrícula 43894.

Leia-se: Tatiane Aparecida Martini, Matrícula 43897.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21. 260, de 12 de setembro de 2013, publicado no Jornal do Município nº 1.009, de 04 de outubro de 2013:

Onde se lê: Elaine Piekka Toski Morais Elias.

Leia-se: Elaine Piekatoski Morais Elias.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.445, de 07 de outubro de 2013, publicado no Jornal do Município nº 1.013, de 01 de novembro de 2013:

Onde se lê: Nomeia: a partir de 07 de outubro de 2013, na Secretaria de Assistência Social.

Leia-se: Nomeia: a partir de 20 de setembro de 2013, na Secretaria de Assistência Social.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21. 512, de 05 de outubro de 2013, publicado no Jornal do Município nº 1.017, de 29 de novembro de 2013:

Onde se lê: a partir de 08 de novembro de 2013, na Secretaria de Assistência Social.

Leia-se: a partir de 12 de novembro de 2013, na Secretaria de Assistência Social.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21. 568, de 25 de novembro de 2013, publicado no Jornal do Município nº 1.017, de 29 de novembro de 2013:

Onde se lê: Odete Polzin Kopelke, Matrícula 44112.

Leia-se: Odete Polzin Kopelke, Matrícula 44113.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.876, de 05 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1.029, de 27 de fevereiro de 2014:

Onde se lê: Dariza Caroline Neermann, Matrícula 44262, no cargo de Enfermeiro.

Leia-se: Dariza Caroline Neermann, Matrícula 44282, no cargo de Enfermeiro.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.912, de 11 de fevereiro de 2014, publicado no Jornal do Município nº 1.029, de 27 de fevereiro de 2014:

Onde se lê: Angélica Aparecida Alves Bloemer, Matrícula 25529, no cargo de Terapeuta.

Leia-se: Angélica Aparecida Alves Bloemer, Matrícula 27529, no cargo de Terapeuta.

Rosane Bonessi Dias
Secretaria de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 052/2011

Na publicação feita no Jornal do Município 1027, datado em 13 de fevereiro de 2014.

Onde lê-se:

...
Termo Final: 31 de dezembro de 2014

Leia-se:

...
Termo Final: 11 de novembro de 2014

Joinville, 12 de março de 2014.

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Presidente

Marina Gonçalves Mendonça
Coordenadora Gestão de Contratos

EDITAIS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Habitação de Joinville solicita o comparecimento, das famílias sorteadas nos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida (faixa1), relacionadas abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizarem sua situação. Informamos que as famílias que não comparecerem no prazo estabelecido, serão excluídas do processo, e terão suas inscrições indeferidas.
O prazo contará a partir da data da publicação.

NOME	CPF
CAETANO ANTONIO DOS SANTOS	475.276.xxx-87
ANTONIA ELIENE DA SILVA VERAS	064.240.xxx-00
VILMAR PERES DA SILVA / LEOCADIA DOS SANTOS	038.843.xxx-70 020.304.xxx-83
AMARILDO DE BORBA	652.584.xxx-34
JONIEL SON ALMIRÊS DE OLIVEIRA/ GISLAINE DOS SANTOS	077.517.xxx –73 087.796.xxx –83
SCHEILA NUNES	048.882.xxx-27
ANDERSON DA SILVA / CLARICE DE OLIVEIRA	004.490.xxx-93 051.289.xxx-39
SIRLEI LEMES UPENECK	061.168.xxx-06

ANAZILDA MARIA DE ANDRADE	072.665.xxx-60
MARIO ANTONIO ROSA ALVES	019.046.xxx-46
DEUSIMAR ALVES DA SILVA	095.939.xxx-75
FERNANDA DOMINGOS / ORLANDO HONORATO DIAS JUNIOR	035.335.xxx-78 040.779.xxx-00
ZENILDA DOS SANTOS ALVES	024.669.xxx-88
NANCI BRANCO DOS SANTOS DE OLIVEIRA/ ELIAS DE OLIVEIRA	902.136.xxx-15 218.730.xxx-87
EDIMO GONCALVES DA MAIA / JENEFFER FERNANDES DE SOUSA DA MAIA	057.180.xxx-67 080.390.xxx-78
MAURICIO JOSE DE MENDONÇA / ELZA NATALINA XAVIER	474.852.xxx-34 967.617.xxx-20
MARIA IZABEL DO CARMO	089.106.xxx-35
ELIZETE CLEMENTE DE OLIVEIRA / FRANCISCO FERREIRA SALES FILHO	283.817.xxx-09 101.237.xxx-42
MIRIAN REGINA SILVERIO / ROGERIO HENRIQUE BASTOS DIAS	684.036.xxx-53 164.286.xxx-91
MARCIA SALLES	936.683.xxx-87
BEATRIZ PONOMARENCO	948.801.xxx-15
JAIRA OSLANI DOS REIS	591.730.xxx-20
JAIR ANTONIO DA SILVA / ZENITE PAULA DA SILVA	638.585.xxx-15 045.275.xxx-18
HEIDI NASS	053.321.xxx-77
VALERIA SANTOS LUZ	048.502.xxx-11
TEREZINHA PERPETUA FARIA	034.472.xxx-74
ROSANIA PEREIRA	056.809.xxx-00
MARIA ALMINUS MINA DOS SANTOS / ALCIDES DOS SANTOS	508.173.xxx-34 431.888.xxx-00
TALITA BONFIM HOECKELE	077.754.xxx-20
JESSICA REGINA DA COSTA / LEANDRO SERPA DA SILVA	079.348.xxx-82 082.484.xxx-08
ADRIANO APARECIDO DA SILVA	482.136.xxx-49
MARIA SALETE DA SILVA CERQUEIRA / JACI GERALDO VIANA CERQUEIRA	823.021.xxx-68 872.877.xxx-15
SORAIA DA SILVA / MARCIO VANDERLEI POGAN	003.413.xxx-00 928.593.xxx-20
SANTANIA COSTA PEREIRA	454.974.xxx-72
SELENIR DA SILVA / JEAN CARLO ALVES DE LIMA	235.925.xxx-87 499.716.xxx-00
ANDRESA MAELI MEDEIROS DA SILVA / LUCIANO BATISTA DA SILVA	045.701.xxx-09 834.591.xxx-15
SARA BEATRIZ TOBRE DOS SANTOS	088.191.xxx-60
RENAN DA SILVA / JULIANA DE SOUZA DA SILVA	064.723.xxx-78 017.848.xxx-08
FERNANDA CAMILA ASSUNÇÃO DA SILVA DOS SANTOS / RAFAEL DOS SANTOS	094.506.xxx-03 068.385.xxx-06
FABRICIO CARDOSO / LISIANE ROSA TRAVASSO	004.096.xxx-25 037.737.xxx-29
SIDNEI PEREIRA	037.828.xxx-33
FABIANA DA SILVA / ADRIANO FERNANDES	064.490.xxx-70 019.531.xxx-27
ROSELY RODRIGUES DA SILVA	050.494.xxx-64
JOSE GERALDO PEREIRA DA SILVA / CIRLEIDE PEREIRA FREIRE	254.205.xxx-10 672.749.xxx-87
ADAIANY BERTO GERALDI / FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS	063.127.xxx-74 083.329.xxx-44

Joinville, 06 de Março de 2014.

Fabio Dalonso
Secretário Mun. de Habitação

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1786/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AKC7961 54501525C 6599/2 27/01/2014 230 * V
AKC7961 54501526C 5010/0 27/01/2014 162 * I
AMC1876 55249580D 6599/2 16/02/2014 230 * V
CSX6045 55990763B 5010/0 14/02/2014 162 * I
CSX6045 55990764B 5118/0 14/02/2014 164 c/c 162 * I
HAY3223 54298250D 6599/2 06/01/2014 230 * V
LXK8209 54289400D 6912/0 13/02/2014 232
MAC8916 54306492D 5010/0 06/01/2014 162 * I
MFS1656 54304841D 5010/0 10/02/2014 162 * I
MIT5714 54252782B 6599/2 22/01/2014 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1787/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
MFS1656 54304842D 5835/0 10/02/2014 195
MFS1656 54304843D 7030/2 10/02/2014 244 * I
MFS1656 54304844D 7048/2 10/02/2014 244 * II
MFS1656 54304845D 6050/2 10/02/2014 208
MFS1656 54304847D 6394/3 10/02/2014 220 * XIV
MKF7074 54310073D 5541/1 04/01/2014 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 187/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento
AAI1215 55253307D 6912/0 28/01/2014 232
AAI1215 55253556D 5010/0 28/01/2014 162 * I
AAI1215 55253557D 6599/2 28/01/2014 230 * V
AEY6418 54288820D 5010/0 13/02/2014 162 * I
AGG7050 55257156D 5010/0 16/02/2014 162 * I
AGG7050 55257157D 6599/2 16/02/2014 230 * V
AGG7050 55257158D 5061/0 16/02/2014 163 c/c 162 * I
AGI7320 54393944E 6599/2 18/02/2014 230 * V
AMZ6217 55263551D 5010/0 29/01/2014 162 * I
ATQ0251 55263061D 6599/2 15/02/2014 230 * V
CAN3481 54395932E 6599/2 15/01/2014 230 * V
EXA5974 55264159D 6599/2 13/02/2014 230 * V
HAY3223 54291945D 5045/0 06/01/2014 162 * V
HAY3223 54291946D 5274/1 06/01/2014 175
HPD0229 55257357D 6610/2 23/02/2014 230 * VII
HPD0229 55257358D 6637/2 23/02/2014 230 * IX
LWY0396 55257359D 5010/0 23/02/2014 162 * I
LWY0396 55257360D 6912/0 23/02/2014 232
LWY0396 55257361D 7340/0 23/02/2014 252 * IV
LXK8209 54312871D 5010/0 13/02/2014 162 * I
LXK8209 54312872D 6599/2 13/02/2014 230 * V
LXO5730 54390128E 6599/2 22/02/2014 230 * V
LXO5730 54393535E 6599/2 20/02/2014 230 * V
LXY7216 55263070D 5045/0 22/02/2014 162 * V
LZI9401 54372725E 6599/2 27/01/2014 230 * V
LZL5952 55263059D 6556/1 15/02/2014 230 * I
MAG9494 54296835D 6599/2 11/02/2014 230 * V
MCX5544 54295652D 6599/2 30/12/2013 230 * V
MDA0070 54393483E 6599/2 20/02/2014 230 * V
MDF8408 55254343D 5010/0 07/02/2014 162 * I
MDF8408 55254345D 6599/2 07/02/2014 230 * V
MDF8408 55254346D 5061/0 07/02/2014 163 c/c 162 * I
MDF8408 55254350D 6637/2 07/02/2014 230 * IX
MEX3342 54292026D 5010/0 13/02/2014 162 * I
MEX3342 54292027D 6599/2 13/02/2014 230 * V
MEX3342 54292028D 7340/0 13/02/2014 252 * IV

MEX3342 54292029D 6637/2 13/02/2014 230 * IX
MFG1700 54390567E 6599/2 03/02/2014 230 * V
MFG6280 54390915E 7340/0 18/02/2014 252 * IV
MFI4629 55264160D 6599/2 13/02/2014 230 * V
MFS4478 54295462D 6599/2 02/01/2014 230 * V
MFY5090 54406615E 6599/2 11/01/2014 230 * V
MGE5577 55254842D 6599/2 19/01/2014 230 * V
MHF9388 54312107D 6599/2 16/01/2014 230 * V
MHP4014 54291239D 6912/0 13/01/2014 232
MHQ6011 54395836E 6599/2 15/01/2014 230 * V
MHV4078 54348945E 6599/2 14/01/2014 230 * V
MHZ8619 54294645D 5010/0 08/02/2014 162 * I
MHZ8619 54294646D 6599/2 08/02/2014 230 * V
MIC3152 54397805E 7340/0 24/02/2014 252 * IV
MIG7075 54395519E 6599/2 31/01/2014 230 * V
MIJ2651 54393491E 7340/0 21/02/2014 252 * IV
MIM4580 55256520D 5010/0 31/12/2013 162 * I
MIJ4309 54393512E 6599/2 17/02/2014 230 * V
MJZ3468 54397768E 6599/2 20/02/2014 230 * V
MKN9005 54299775D 5010/0 05/01/2014 162 * I
MKZ2059 54390908E 7340/0 14/02/2014 252 * IV
MLN5899 54372622E 6599/2 06/01/2014 230 * V

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETI-
MENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 790 188/2014**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/
Enquadramento**

AAW7551 54395206E 5185/1 25/01/2014 167
AFP0021 54296465D 5541/1 07/01/2014 181 * XVII
AGA7077 54397357E 5185/1 17/02/2014 167
AGI7320 54393943E 5681/0 18/02/2014 184 * I
AJD3128 54353678E 5193/0 30/01/2014 168
AJS4313 54397312E 5185/1 18/02/2014 167
AJS4313 54397339E 5185/1 20/02/2014 167
AKF7597 54397109E 5541/1 20/02/2014 181 * XVII
AKI0335 54372841E 5541/1 08/01/2014 181 * XVII
ALE3584 54294594D 5452/3 05/01/2014 181 * VIII
ALG0701 54296970D 5207/0 15/01/2014 169
AMN9984 54296499D 5541/1 19/01/2014 181 * XVII
AMU6210 54393048E 5568/0 11/02/2014 181 * XIX
ANB2119 54397304E 5550/0 18/02/2014 181 * XVIII
ANQ5218 54395599E 5541/6 21/02/2014 181 * XVII
APH4291 54397808E 5185/1 24/02/2014 167
ASG4234 54390119E 7366/2 19/02/2014 252 * VI
ATM0452 54390335E 5380/0 11/02/2014 181 * I
AVI8866 54397410E 6050/1 18/02/2014 208
AZQ0505 54295725D 5185/2 24/01/2014 167
BBS8009 54396743E 7366/2 09/01/2014 252 * VI
BRB7917 54397364E 5568/0 20/02/2014 181 * XIX
CAN3481 54395931E 5568/0 15/01/2014 181 * XIX
CGL8669 54394996E 6122/0 20/01/2014 214 * I
CRG8060 54393357E 5541/5 14/02/2014 181 * XVII
CVT2531 54352499E 5568/0 14/01/2014 181 * XIX
DAD8232 54393565E 5568/0 20/02/2014 181 * XIX
DAI6786 54407888E 6050/1 02/01/2014 208
DBN9417 54390471E 5380/0 11/02/2014 181 * I
DCQ4148 54405891E 5541/1 14/01/2014 181 * XVII
DEJ8436 54395756E 5185/1 16/01/2014 167
DIN7126 54394097E 5690/0 31/01/2014 184 * II
DKZ2353 54395285E 5681/0 24/02/2014 184 * I
DVD4073 54407492E 5541/1 07/01/2014 181 * XVII
EAF5415 54294586D 5452/3 05/01/2014 181 * VIII
EGQ2222 54397202E 5681/0 18/02/2014 184 * I
EIM3321 54395973E 7366/2 23/01/2014 252 * VI
EJT7445 54372471E 7366/2 03/01/2014 252 * VI
EJW1550 55257154D 6050/1 16/02/2014 208
EMF9444 54397804E 6050/1 22/02/2014 208
EUJ0637 54372792E 5541/1 10/01/2014 181 * XVII
EVB2505 54390479E 5568/0 17/02/2014 181 * XIX
EVO8015 55263855D 5541/1 20/02/2014 181 * XVII
EYI5195 54394577E 5681/0 15/02/2014 184 * I
FFV8120 54397376E 5550/0 21/02/2014 181 * XVIII
HCS5174 54395905E 5568/0 08/01/2014 181 * XIX
HHB1329 54395949E 5541/6 27/01/2014 181 * XVII
HLH7547 54294587D 5452/3 05/01/2014 181 * VIII
HMQ0577 54393371E 5916/1 12/02/2014 202 * II
HMY0066 54296739D 5541/1 03/01/2014 181 * XVII
HNF6248 54372643E 5541/1 07/01/2014 181 * XVII
HOD8561 54395327E 5568/0 22/01/2014 181 * XIX
HOG4864 54406441E 5541/3 27/01/2014 181 * XVII
HPY8690 54397261E 5541/4 24/02/2014 181 * XVII
HSP9198 55262063D 7366/2 17/01/2014 252 * VI
HTQ5240 54372339E 5568/0 17/02/2014 181 * XIX
IBS4935 54397703E 5452/1 21/02/2014 181 * VIII
IJE1616 54372999E 5541/1 23/01/2014 181 * XVII
ISU6896 54394925E 5541/5 10/02/2014 181 * XVII
JHW1665 54390689E 5681/0 11/02/2014 184 * I
JYQ2044 54405848E 5380/0 15/02/2014 181 * I
KGX0932 54397028E 5185/1 17/02/2014 167
KIQ1542 54395414E 5690/0 21/01/2014 184 * II

LAH5901 54397510E 7366/2 20/02/2014 252 * VI
LIW9038 54396591E 6050/1 10/01/2014 208
LOD1222 54395903E 5568/0 08/01/2014 181 * XIX
LWP2259 54397101E 5541/1 18/02/2014 181 * XVII
LWR0317 54397082E 5185/1 18/02/2014 167
LXG3239 54296452D 5509/0 03/01/2014 181 * XIII
LXO5730 54390127E 6122/0 22/02/2014 214 * I
LXO5730 54393534E 5541/5 20/02/2014 181 * XVII
LXX0996 54394286E 5185/1 23/01/2014 167
LYB5827 54394348E 5541/1 21/02/2014 181 * XVII
LYC5228 54407893E 5541/4 06/01/2014 181 * XVII
LZI9401 54372724E 5185/1 27/01/2014 167
LZK7261 54393790E 5185/1 13/02/2014 167
MAG9494 54296836D 5452/1 11/02/2014 181 * VIII
MAH1536 54352346E 5185/1 06/01/2014 167
MAN7692 54393687E 5185/1 20/02/2014 167
MAO8214 54404891E 5568/0 10/02/2014 181 * XIX
MAR7420 54372042E 5541/6 20/02/2014 181 * XVII
MAS8625 54289031D 5568/0 09/02/2014 181 * XIX
MBC0029 54351781E 5568/0 15/01/2014 181 * XIX
MBF9365 54395457E 5541/6 20/01/2014 181 * XVII
MBQ4458 54294585D 5452/3 05/01/2014 181 * VIII
MCB3080 54372645E 7366/2 07/01/2014 252 * VI
MCC5775 54397212E 5681/0 21/02/2014 184 * I
MCE9593 54372624E 5185/1 07/01/2014 167
MCI7366 54372735E 7366/2 29/01/2014 252 * VI
MCL1298 54395441E 5690/0 24/01/2014 184 * II
MCM1048 54291240D 5185/1 14/01/2014 167
MCU5250 54296954D 5568/0 07/01/2014 181 * XIX
MCV1252 54372641E 5541/6 07/01/2014 181 * XVII
MCV8917 54394052E 5568/0 15/01/2014 181 * XIX
MCW1506 54372043E 5541/6 20/02/2014 181 * XVII
MCX5544 54295651D 7048/1 30/12/2013 244 * II
MDA0070 54393481E 6122/0 20/02/2014 214 * I
MDA0070 54393482E 5185/1 20/02/2014 167
MDF7813 54296953D 5452/3 06/01/2014 181 * VIII
MDF8408 55254344D 7030/1 07/02/2014 244 * I
MDH3480 54296204D 5541/1 25/12/2013 181 * XVII
MDI3545 54397532E 5185/1 24/02/2014 167
MDS0623 55262416D 5541/1 17/01/2014 181 * XVII
MDS2086 54372893E 5568/0 14/01/2014 181 * XIX
MDT0668 54402473E 5568/0 08/01/2014 181 * XIX
MDT9766 54393202E 5681/0 19/02/2014 184 * I
MDV2849 54296302D 5541/1 03/01/2014 181 * XVII
MDW6913 54394180E 7366/2 31/01/2014 252 * VI
MDW8101 54394969E 5185/1 17/01/2014 167
MEC4963 54372809E 5541/1 07/01/2014 181 * XVII
MEE2658 54372737E 7366/2 29/01/2014 252 * VI
MEG7983 54395796E 5568/0 17/01/2014 181 * XIX
MEH7512 54394733E 7030/3 30/01/2014 244 * I
MEJ3920 54394615E 7366/2 27/01/2014 252 * VI
MEK3541 54351500E 5541/1 31/01/2014 181 * XVII
MEL1152 54395747E 7366/2 21/02/2014 252 * VI
MEO6091 54295296D 5460/0 09/01/2014 181 * IX
MEO6091 55262452D 5460/0 15/01/2014 181 * IX
MEQ1023 54395803E 5185/1 13/01/2014 167
MEX5947 54393204E 6050/1 20/02/2014 208
MEX9048 54394078E 5681/0 27/01/2014 184 * I
MEY1255 54395051E 5681/0 22/01/2014 184 * I
MEY6167 54295741D 5541/1 29/01/2014 181 * XVII
MEZ2835 54404332E 6050/2 17/01/2014 208
MFE2726 54394858E 5681/0 13/02/2014 184 * I
MFL9192 54393953E 5541/1 20/02/2014 181 * XVII
MFO5881 54351783E 5541/3 15/01/2014 181 * XVII
MFO6575 54394005E 5568/0 14/01/2014 181 * XIX
MFS5575 54395838E 5541/1 15/01/2014 181 * XVII
MFX0400 54395122E 5690/0 30/01/2014 184 * II
MFX0400 54395438E 5690/0 24/01/2014 184 * II
MFY5090 54406614E 5347/0 11/01/2014 178
MGG2220 54402975E 5568/0 06/11/2013 181 * XIX
MGI2241 54397819E 5681/0 24/02/2014 184 * I
MGI4796 54393134E 7366/2 20/02/2014 252 * VI
MGL2754 55262457D 7366/2 21/01/2014 252 * VI
MGL2976 54372620E 7366/2 06/01/2014 252 * VI
MGL3947 54395908E 5568/0 09/01/2014 181 * XIX
MGL8917 54352592E 5193/0 08/01/2014 168
MGN0763 54395611E 5681/0 20/01/2014 184 * I
MGO3949 54407233E 5541/6 23/01/2014 181 * XVII
MGQ1093 54352590E 7366/2 08/01/2014 252 * VI
MGU7136 54395667E 7366/2 23/01/2014 252 * VI
MGZ9403 54397779E 5185/1 20/02/2014 167
MHA0594 54395283E 6041/1 24/02/2014 207
MHC3285 54296364D 5541/5 09/01/2014 181 * XVII
MHK2483 54394287E 7366/2 23/01/2014 252 * VI
MHL1713 54404329E 5568/0 14/01/2014 181 * XIX
MHL8475 55264001D 7366/2 30/01/2014 252 * VI
MHN5677 54407481E 5541/5 02/01/2014 181 * XVII
MHQ6011 54395835E 5541/5 15/01/2014 181 * XVII
MHQ6323 54351679E 5681/0 16/01/2014 184 * I
MHR3145 54293800D 5452/3 19/01/2014 181 * VIII
MHS4926 54405895E 6041/2 14/01/2014 207

MHT3681 54394272E 5541/4 23/01/2014 181 * XVII
MHU7347 54397331E 5185/1 20/02/2014 167
MHU7358 54393678E 5967/0 17/02/2014 203 * V
MHV4078 54348944E 5541/1 14/01/2014 181 * XVII
MHW5648 55264457D 7366/2 13/02/2014 252 * VI
MIA6635 54397711E 5541/6 21/02/2014 181 * XVII
MIB7876 54397256E 5185/1 24/02/2014 167
MIE4205 54393133E 7366/2 20/02/2014 252 * VI
MIG7075 54395518E 7366/2 31/01/2014 252 * VI
MIH2927 54372849E 5541/1 08/01/2014 181 * XVII
MIJ0542 54406613E 5568/0 08/01/2014 181 * XIX
MIJ6532 54372889E 6050/1 13/01/2014 208
MIK4479 54406629E 5568/0 16/01/2014 181 * XIX
MIK9291 54406582E 7366/2 10/01/2014 252 * VI
MIN4095 54372498E 7366/2 15/01/2014 252 * VI
MIO8026 54402494E 5479/0 19/02/2014 181 * X
MIP2020 54295400D 5185/1 30/01/2014 167
MIP8771 54395740E 7366/2 18/02/2014 252 * VI
MIQ1412 54395042E 7366/2 20/01/2014 252 * VI
MIS4988 54372819E 5541/6 08/01/2014 181 * XVII
MIT5714 54396582E 5568/0 07/01/2014 181 * XIX
MIT7188 54296366D 5541/1 09/01/2014 181 * XVII
MIX2641 55262082D 5541/4 23/01/2014 181 * XVII
MIY5011 54390374E 5541/1 27/01/2014 181 * XVII
MJB7911 54395220E 5185/1 25/01/2014 167
MJD3423 54407239E 5380/0 24/01/2014 181 * I
MJG9376 54393574E 5541/6 21/02/2014 181 * XVII
MJH1753 55262444D 5541/4 27/01/2014 181 * XVII
MJH2837 54394166E 5568/0 27/01/2014 181 * XIX
MJJ4309 54393511E 5541/1 17/02/2014 181 * XVII
MJJ4309 54393513E 5835/0 17/02/2014 195
MJJ4309 54393514E 6980/0 17/02/2014 239
MJJ4309 54393515E 5185/1 17/02/2014 167
MJS0753 54395442E 5690/0 24/01/2014 184 * II
MJU4159 54397811E 5568/0 24/02/2014 181 * XIX
MJW4139 54372761E 5185/1 08/01/2014 167
MJY3612 54372843E 5541/1 08/01/2014 181 * XVII
MJZ3468 54397767E 5185/1 20/02/2014 167
MKB6013 54390372E 5541/6 27/01/2014 181 * XVII
MKC4236 55253811D 5606/0 23/01/2014 182 * IV
MKF5694 54397121E 6050/1 20/02/2014 208
MKI4431 54395972E 7366/2 22/01/2014 252 * VI
MKK8752 54372812E 5541/1 07/01/2014 181 * XVII
MKK9694 54407895E 5541/6 06/01/2014 181 * XVII
MKP0711 54406626E 7366/2 14/01/2014 252 * VI
MKQ0401 54394141E 7366/2 04/02/2014 252 * VI
MKS7758 54395951E 5185/1 08/01/2014 167
MKT8622 54393404E 7366/2 14/02/2014 252 * VI
MKV4005 54296861D 5452/1 28/12/2013 181 * VIII
MKV5561 55262411D 7366/2 16/01/2014 252 * VI
MKX3813 55256515D 7030/1 29/12/2013 244 * I
MKY0492 54296471D 5541/4 08/01/2014 181 * XVII
MKY1609 55262404D 5673/1 14/01/2014 183
MKY6524 54395404E 5690/0 20/01/2014 184 * II
MLB5208 54394662E 6041/2 22/01/2014 207
MLN2737 54406747E 5541/1 19/02/2014 181 * XVII
MLN5575 54395340E 5541/6 22/01/2014 181 * XVII
MLN5899 54372621E 7366/2 06/01/2014 252 * VI
MLN9020 54397208E 5568/0 18/02/2014 181 * XIX
MLS6054 54394351E 5568/0 27/01/2014 181 * XIX
MLT3105 54395878E 5541/4 13/01/2014 181 * XVII
MMK0064 55262091D 5681/0 24/01/2014 184 * I
MMK9979 55262083D 5541/4 23/01/2014 181 * XVII
MPW0511 54296337D 5460/0 27/01/2014 181 * IX
MTZ8008 54296122D 5541/1 01/01/2014 181 * XVII
NDX4179 54394939E 5509/0 10/02/2014 181 * XIII
NGX2355 54295446D 5541/4 03/01/2014 181 * XVII
NWM1840 54394560E 7366/2 03/02/2014 252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1788/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

LXV3411 55239546D 5010/0 15/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
LXV3411 55239547D 6599/2 15/12/2013 R\$ 191,53 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 189/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ACX1239 55254912D 6556/1 17/11/2013 R\$ 191,53 230 * I
ACX1239 55254913D 6610/1 17/11/2013 R\$ 127,69 230 * VII
ACX1239 55254914D 5010/0 17/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
AEF1047 54288486D 5010/0 06/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
AEF1047 54288487D 6912/0 06/11/2013 R\$ 53,20 232
ALW7546 54296022D 5010/0 05/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
ALW7546 54296023D 5118/0 05/12/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
ALZ2436 55255737D 5045/0 21/11/2013 R\$ 191,53 162 * V
ALZ2436 55255738D 6700/0 21/11/2013 R\$ 127,69 230 * XVI
BCS4554 54294379D 6700/0 20/11/2013 R\$ 127,69 230 * XVI
BOQ2988 54299695D 6599/2 17/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
BPF0073 54299428D 6599/2 30/10/2013 R\$ 191,53 230 * V
CYQ6006 54291108D 6610/2 27/11/2013 R\$ 127,69 230 * VII
DFZ5926 54294050D 5010/0 21/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
DFZ5926 54294316D 5118/0 21/11/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
DFZ5926 54294317D 6610/2 21/11/2013 R\$ 127,69 230 * VII
DIM7051 55254830D 6912/0 02/12/2013 R\$ 53,20 232
DUT5648 54295802D 6599/2 27/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
EZE8590 54296903D 6920/0 04/12/2013 R\$ 127,69 233
HPQ1170 54291134D 6610/2 05/12/2013 R\$ 127,69 230 * VII
IAT4919 54291580D 5045/0 26/11/2013 R\$ 191,53 162 * V
JTN9645 54402381E 6599/2 29/10/2013 R\$ 191,53 230 * V
LAL1282 54294384D 6912/0 27/11/2013 R\$ 53,20 232
LAL1282 54294385D 6408/0 27/11/2013 R\$ 85,12 221
LAL1282 54294400D 6599/2 27/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
LTL0418 54372921E 6599/2 20/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
LWV8960 54291592D 6610/1 04/12/2013 R\$ 127,69 230 * VII
LWV8960 54291593D 6556/1 04/12/2013 R\$ 191,53 230 * I
LWV8960 54291594D 6637/1 04/12/2013 R\$ 127,69 230 * IX
LWV8960 54291595D 6599/2 04/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
LWV8960 54291598D 6637/2 04/12/2013 R\$ 127,69 230 * IX
LWV8960 54291599D 6726/1 04/12/2013 R\$ 127,69 230 * XVIII
LYZ5494 54291401D 5010/0 05/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
LYZ5494 54291402D 6599/2 05/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
LZD8000 54312862D 5029/2 22/11/2013 R\$ 957,69 162 * II
LZD8000 54312863D 6599/2 22/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDE6767 54293578D 5010/0 28/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDE6767 54293579D 5118/0 28/11/2013 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MDE6767 54293583D 6599/2 28/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDE6767 54293584D 6637/1 28/11/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MDE6767 54293585D 6637/2 28/11/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MDP7035 54289004D 6599/2 27/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MDP7035 54289005D 5010/0 27/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
MDP7035 54289007D 6637/2 27/11/2013 R\$ 127,69 230 * IX
MEB0871 55254593D 6599/2 26/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGY5095 54405239E 6599/2 26/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MGZ1209 54293497D 5010/0 02/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MGZ1209 54293498D 6653/1 02/12/2013 R\$ 127,69 230 * XI
MGZ1209 54293499D 6912/0 02/12/2013 R\$ 53,20 232
MHB8318 54294766D 6599/2 25/11/2013 R\$ 191,53 230 * V
MHW5502 54291112D 5010/0 27/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHY0450 54295755D 5010/0 23/11/2013 R\$ 574,61 162 * I
MHY0450 54295756D 6556/3 23/11/2013 R\$ 191,53 230 * I
MHY0450 54295757D 6610/2 23/11/2013 R\$ 127,69 230 * VII
MHY0450 54295758D 6653/2 23/11/2013 R\$ 127,69 230 * XI
MIM7562 55255682D 5010/0 02/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MIW2029 54406761E 6599/2 04/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MIW2029 54406762E 5010/0 04/12/2013 R\$ 574,61 162 * I
MIW2029 54406764E 5282/0 04/12/2013 R\$ 957,69 176 * I
MKG9456 54291585D 6599/2 04/12/2013 R\$ 191,53 230 * V
MUC5892 54293911D 6912/0 04/11/2013 R\$ 53,20 232
MUC5892 54293912D 7340/0 04/11/2013 R\$ 85,12 252 * IV
NLC2163 54291929D 5010/0 28/11/2013 R\$ 574,61 162 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 790 190/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AFJ6453 54406080E 5541/6 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AKI0599 54405698E 7234/0 26/11/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
ALT8355 54309573D 5452/3 23/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
AMV8124 54351483E 5541/6 02/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AOX0018 54405766E 5185/1 27/11/2013 R\$ 127,69 167
AQL6682 54406215E 5878/0 27/11/2013 R\$ 85,12 199
AQW2532 54406852E 5193/0 04/12/2013 R\$ 191,53 168
ARM5524 54046287E 6041/2 01/08/2013 R\$ 127,69 207
ASC3446 54352157E 5541/2 22/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII

ATW8191 54354026E 7366/2 17/07/2013 R\$ 85,12 252 * VI
AUC0367 54406126E 6050/1 28/11/2013 R\$ 191,53 208
AWC7090 54406970E 7366/2 05/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
AWN2432 54356378E 5541/1 18/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
AXY0200 54405073E 5541/6 25/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
BNZ1150 54349764E 5690/0 22/06/2013 R\$ 127,69 184 * II
BPI9120 54406301E 6122/0 29/11/2013 R\$ 191,53 214 * I
BPI9120 54406302E 5207/0 29/11/2013 R\$ 53,20 169
BPI9120 54406303E 5835/0 29/11/2013 R\$ 127,69 195
BSQ3980 54296008D 5185/1 02/12/2013 R\$ 127,69 167
CDB7601 54405799E 5185/1 28/11/2013 R\$ 127,69 167
CGB7446 54309572D 5452/3 23/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
CJJ8150 54291830D 5452/1 03/12/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
CNQ1598 54294155D 5452/2 18/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
CYB5414 54293431D 5835/0 29/11/2013 R\$ 127,69 195
CYP5296 54353976E 6050/1 04/12/2013 R\$ 191,53 208
CZZ3044 54295703D 5541/4 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DIN5707 54407508E 5541/1 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DJE0084 54354079E 5681/0 05/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
DKZ8086 54405426E 7366/2 25/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
DLA4876 54348067E 5541/6 17/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DUE5603 54047598E 5193/0 24/05/2013 R\$ 191,53 168
DXD4040 54352884E 5967/0 08/11/2013 R\$ 191,53 203 * V
DZK7719 54405068E 5568/0 21/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
EIP3287 54311167D 5452/1 27/07/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
EWL8080 54349103E 5568/0 10/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
EWO2926 54405940E 7366/2 28/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
FDN5806 54354506E 5541/1 23/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
GSW1728 54406828E 7366/2 02/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
HIU8397 54406165E 5681/0 27/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
HLG3667 54405089E 7366/2 21/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
HMB2624 54405405E 5185/1 25/11/2013 R\$ 127,69 167
HMR9692 54406810E 7366/2 29/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
HOW8568 54353740E 5568/0 23/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
IMK8795 54404862E 5541/4 29/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
IMK8795 54404863E 5185/1 29/11/2013 R\$ 127,69 167
ITD4948 54349557E 5568/0 17/06/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
JTN9645 54402380E 6122/0 29/10/2013 R\$ 191,53 214 * I
JVO6703 54355399E 5541/1 29/07/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KOC8290 54406102E 5681/0 28/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
KOS1085 54406062E 5541/1 27/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
KYB0456 54293436D 5835/0 29/11/2013 R\$ 127,69 195
LCL2661 54405375E 7366/2 28/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LKT5461 54353414E 5541/6 06/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LTL0418 54372920E 6050/1 20/12/2013 R\$ 191,53 208
LWV8960 54291596D 6785/1 04/12/2013 R\$ 191,53 231 * II * a
LXB7081 54406167E 5681/0 27/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
LXD2988 54405688E 5630/0 26/11/2013 R\$ 85,12 182 * VII
LXO3714 55256426D 5185/1 27/11/2013 R\$ 127,69 167
LXR3930 54405132E 5185/1 21/11/2013 R\$ 127,69 167
LXX2741 54352565E 7366/2 23/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
LYA7078 54294880D 5541/3 30/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
LYK0040 54291905D 5568/0 07/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
LYO8137 55256448D 5185/1 03/12/2013 R\$ 127,69 167
LYZ5494 54291404D 5185/1 05/11/2013 R\$ 127,69 167
LZC3573 54353107E 7064/0 01/11/2013 R\$ 191,53 244 * IV
LZV0493 54402378E 5207/0 28/10/2013 R\$ 53,20 169
LZZ0803 54405529E 5185/1 17/11/2013 R\$ 127,69 167
MAN6522 54292888D 5452/1 30/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MAR7420 54405753E 5541/6 27/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MAV4285 54407064E 5541/4 13/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBB6760 54294901D 5541/1 05/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MBK5463 54353214E 7366/2 06/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MCII449 54351866E 6858/0 21/11/2013 R\$ 85,12 231 * VII
MCT5804 54405322E 6041/2 21/11/2013 R\$ 127,69 207
MDC9583 54406241E 5878/0 27/11/2013 R\$ 85,12 199
MDE6767 54293580D 7056/1 28/11/2013 R\$ 191,53 244 * III
MDE6767 54293581D 5835/0 28/11/2013 R\$ 127,69 195
MDE6767 54293582D 5215/1 28/11/2013 R\$ 191,53 170
MDE6767 54293586D 7030/2 28/11/2013 R\$ 191,53 244 * I
MDM5177 54299281D 7366/2 20/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MDP7035 54289006D 5835/0 27/11/2013 R\$ 127,69 195
MDP9547 54353981E 7366/2 05/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MDV2877 54350848E 5550/0 28/11/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MEE8466 54288418D 6050/1 01/11/2013 R\$ 191,53 208
MEF9022 54353982E 7366/2 06/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEF9022 54407625E 5541/1 06/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEI6850 54404548E 6050/1 02/12/2013 R\$ 191,53 208
MEJ1440 55256421D 5185/1 27/11/2013 R\$ 127,69 167
MEQ1605 54405369E 7366/2 26/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEV8018 54288288D 7366/2 31/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MEV8561 54351032E 5541/5 06/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MEY4836 54353736E 5843/4 21/11/2013 R\$ 127,69 196
MFB5785 54353445E 7366/2 28/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MFI1548 54406048E 7366/2 29/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MFY8209 54292290D 7366/2 02/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGF5139 54406403E 5681/0 29/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
MGH9139 54353302E 5541/5 06/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGN5785 54406045E 7366/2 29/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MGQ4954 54405784E 5541/4 27/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT8295 54406487E 5541/5 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MGY4457 54405043E 7064/0 20/11/2013 R\$ 191,53 244 * IV

MGY5095 54405238E 7064/0 26/11/2013 R\$ 191,53 244 * IV
MGZ3292 54406815E 7366/2 29/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHJ0227 54406401E 7366/2 28/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MHK1022 54407065E 5541/5 13/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHN4997 54403788E 6068/1 26/11/2013 R\$ 127,69 209
MHQ2516 54352766E 5541/1 18/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS0737 54406199E 5681/0 27/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
MHS3319 54405931E 5452/2 26/11/2013 R\$ 127,69 181 * VIII
MHU6537 54405722E 5541/4 26/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU7647 54356796E 5541/1 30/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MHU7957 54406409E 5681/0 03/12/2013 R\$ 53,20 184 * I
MHX7498 54407539E 5185/1 04/12/2013 R\$ 127,69 167
MIB2010 54406179E 5681/0 27/11/2013 R\$ 53,20 184 * I
MIB4664 54293432D 5835/0 29/11/2013 R\$ 127,69 195
MIB7876 54405855E 5185/1 27/11/2013 R\$ 127,69 167
MIB9715 54352173E 5541/4 30/10/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE9955 54351397E 6050/1 22/10/2013 R\$ 191,53 208
MIE9955 54351398E 5207/0 22/10/2013 R\$ 53,20 169
MIF3102 55256406D 5185/1 26/11/2013 R\$ 127,69 167
MIH6391 54405572E 5568/0 17/12/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MIK3441 55256432D 5185/1 28/11/2013 R\$ 127,69 167
MIL9896 54406830E 5541/3 03/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MIV0175 54293130D 7366/2 31/10/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MIW2029 54406757E 6394/1 04/12/2013 R\$ 191,53 220 * XIV
MIW2029 54406758E 5835/0 04/12/2013 R\$ 127,69 195
MIW2029 54406759E 6122/0 04/12/2013 R\$ 191,53 214 * I
MIW2029 54406760E 5215/2 04/12/2013 R\$ 191,53 170
MIW2029 54406763E 5215/2 04/12/2013 R\$ 191,53 170
MJC9156 54372399E 5541/6 19/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJG4872 54353737E 6050/1 21/11/2013 R\$ 191,53 208
MJH7014 54405752E 5541/5 27/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJL2809 54407368E 5541/1 03/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJM3727 54353523E 7234/0 26/11/2013 R\$ 85,12 250 * I * a
MJM9414 55256418D 6084/1 26/11/2013 R\$ 127,69 211
MJO3434 54351481E 6050/1 26/11/2013 R\$ 191,53 208
MJP3076 54351477E 5541/4 22/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJR4509 54350849E 5550/0 28/11/2013 R\$ 85,12 181 * XVIII
MJT9856 54405392E 7366/2 02/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJU8488 54405554E 5541/4 25/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MJV9231 54405092E 7366/2 21/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MJY7826 54405172E 5568/0 22/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MKB7417 54406493E 5541/1 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKI0430 54353749E 5185/1 25/11/2013 R\$ 127,69 167
MKL8256 54291901D 5460/0 24/10/2013 R\$ 85,12 181 * IX
MKO7664 54407373E 5541/1 04/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKR5856 54352548E 5541/5 22/11/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKS1065 54288682D 5541/5 05/12/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
MKZ4007 54291951D 5681/0 29/10/2013 R\$ 53,20 184 * I
MLF7761 54405088E 6050/1 21/11/2013 R\$ 191,53 208
MLH5026 54405912E 7366/2 22/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MLI9075 54288649D 5738/0 25/11/2013 R\$ 191,53 186 * II
MLJ7051 54402186E 5568/0 27/11/2013 R\$ 127,69 181 * XIX
MLR9046 54407424E 7366/2 03/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MLT5475 54353955E 7366/2 20/11/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MMB9961 54406172E 7250/0 27/11/2013 R\$ 85,12 250 * I * c
MMD6210 54406294E 5509/0 02/12/2013 R\$ 85,12 181 * XIII
MMM9136 54353281E 7366/2 20/12/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MNY9817 54405948E 5185/1 26/11/2013 R\$ 127,69 167
MWY0905 54044598E 7366/2 06/05/2013 R\$ 85,12 252 * VI
MXB2944 54356392E 5681/0 18/07/2013 R\$ 53,20 184 * I
MXM2532 54405409E 5185/1 25/11/2013 R\$ 127,69 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 791 52/2014

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ARJ0135 8791008680 5541/2 05/06/2013 R\$ 53,20 181 * XVII
DQC5675 8791003573 5541/2 23/04/2013 R\$ 53,

AWN0027 8793307723 7455/0 29/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
AWN0027 8793307758 7463/0 29/05/2013 R\$ 127,69 218 * II
AWW0498 8793311010 7455/0 13/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AWW0498 8793311245 7455/0 15/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AXO1810 8793311202 7455/0 14/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
AXO1810 8793312478 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
CIP2134 8793304215 7455/0 17/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
DJE0084 8793308293 7455/0 01/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
DLA4876 8793318043 7455/0 27/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
DTZ8121 8793319135 7455/0 01/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
EDA3535 8793312698 7455/0 25/06/2013 R\$ 85,12 218 * I

EGL4085 8793309188 6050/3 05/06/2013 R\$ 191,53 208
EIJ5983 8793317350 7455/0 18/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
EIV1688 8793313594 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
ERO0676 8793313773 7455/0 29/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
GZA0896 8793317524 7455/0 20/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
IPR0511 8793322835 7455/0 17/08/2013 R\$ 85,12 218 * I
ITP7122 8793305952 7455/0 20/05/2013 R\$ 85,12 218 * I
JVO6703 8793317785 7455/0 21/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
KAT4522 8793314510 7455/0 02/07/2013 R\$ 85,12 218 * I
NNH7676 8793313621 7455/0 26/06/2013 R\$ 85,12 218 * I
NNH7676 8793323795 7455/0 22/08/2013 R\$ 85,12 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR DE TRANSITO

ANEXOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, REFERENTES AO DECRETO Nº 22.066, PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO Nº 1031, DE 13 DE MARÇO DE 2014.



Secretaria de Planejamento,
Orçamento e Gestão

Base de Conhecimento para os Processos
PROCEDIMENTO PARA CRIAÇÃO E REDEFINIÇÃO DE ASSINATURA ELETRÔNICA
Qual é o tipo de processo?
Esta base de conhecimento está relacionada com o processo SEI – Assinatura Eletrônica.
Qual é a unidade gestora do processo?
A unidade gestora do processo é a Unidade de Gestão da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração.
Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?
Para a realização deste processo o servidor solicitante, ao constatar a necessidade de criação e/ou redefinição de assinatura eletrônica, deverá solicitar ao servidor representante do Núcleo Administrativo ou Núcleo de Gestão de Pessoas, na qual está lotado, a autuação do processo no SEI, do tipo SEI – Assinatura Eletrônica. No respectivo processo deverá ser incluído o documento Requisição de Assinatura Eletrônica, gerado no próprio SEI. Esse documento

deverá ser assinado pelo representante do Núcleo Administrativo ou do Núcleo de Gestão de Pessoas.
Sequencialmente, o processo deverá ser enviado para a Secretaria de Administração, Unidade de Tecnologia da Informação (SEA. UTI). A SEA.UTI irá analisar a solicitação, o status do usuário e caso a solicitação esteja compatível com o status do usuário será executada a solicitação. Posteriormente, o processo será encaminhado para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAN.UPG) a qual irá atribuir a permissão de uso ao usuário no SEI.
Em seguida, o processo será devolvido para o Núcleo Administrativo ou Núcleo de Gestão de Pessoas solicitante, o qual informará ao servidor o login do usuário e a assinatura eletrônica. Solicitará ao usuário que altere a senha utilizando o Portal SEI, disponível no endereço eletrônico <http://portalsei.joinville.sc.gov.br/>. Após essa alteração, o usuário assinará, o Termo de Responsabilidade de Uso da Assinatura Eletrônica. O Termo deverá ser digitalizado e incluído no processo encerrando a tramitação.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?
O processo SEI – Assinatura Eletrônica para ser realizado tem como requisito que o servidor solicitante já esteja cadastrado no sistema de gestão de pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville. Bem como, que o servidor do Núcleo Administrativo ou do Núcleo de Gestão de Pessoas identifique qual é o tipo de solicitação do usuário (criação ou redefinição de assinatura eletrônica).
Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?
O processo em questão e sua tramitação será composto pelos seguintes documentos: Requisição de Assinatura Eletrônica, Informativo de Requisição da Assinatura Eletrônica e Termo de Responsabilidade de Uso da Assinatura Eletrônica.
Quais são as legislações vinculadas a este processo?
Instrução Normativa SEI nº 01/2014 da Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da assinatura eletrônica na Administração Pública Municipal.
Criado por u38870, versão 1, por u38870 em 12/03/2014 15:48.



Secretaria de Planejamento,
Orçamento e Gestão

Anexo II

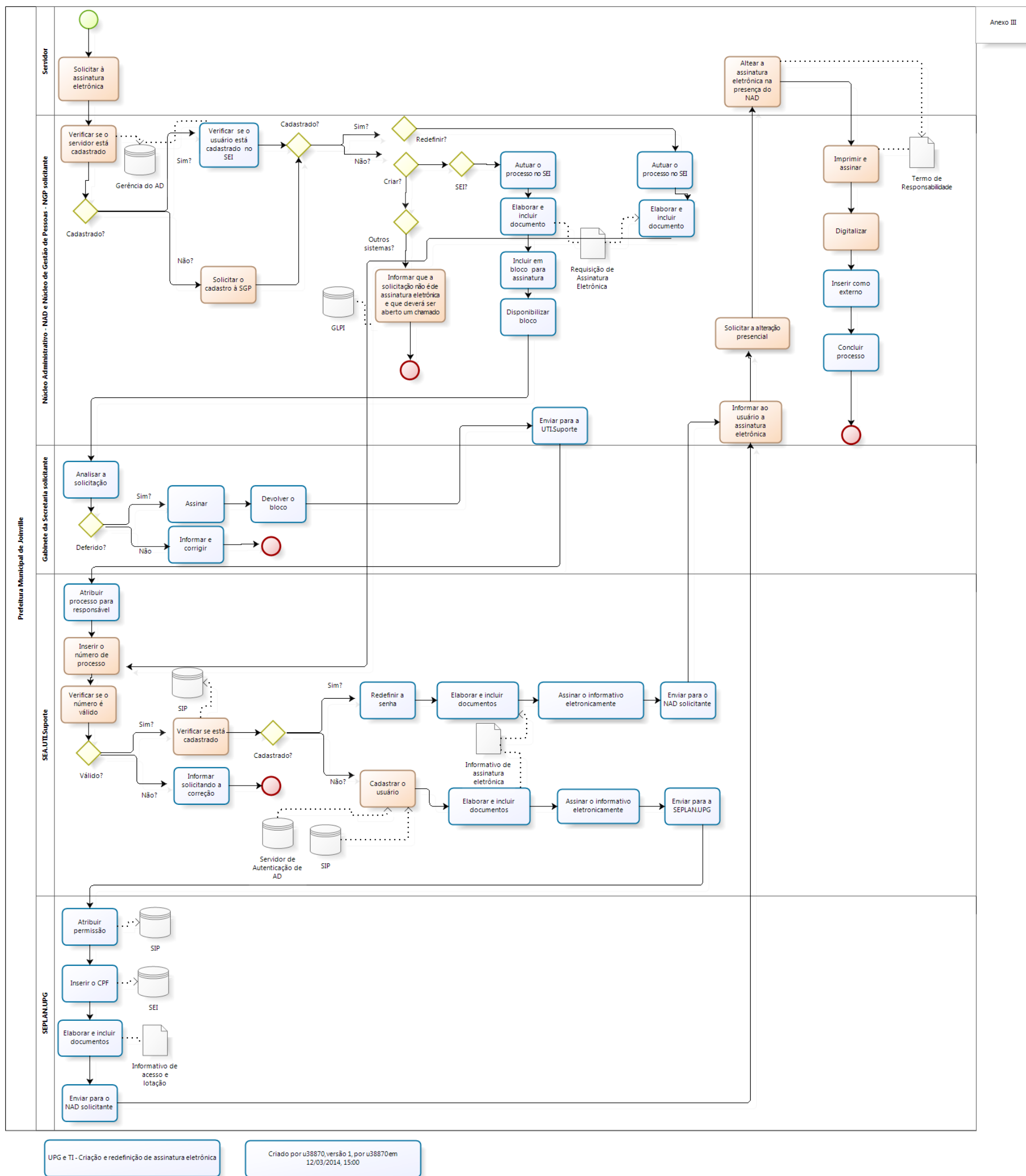
Mapa de contexto – Criação de Assinatura Eletrônica
O que faz?

Quem?	
Servidor da PMJ	Percebe a necessidade de criação e/ou redefinição da assinatura eletrônica
NAD/NGP da Unidade do servidor	Autua processo no SEI – Criação de Assinatura Eletrônica
SEA.UTI	Analisa e executa a solicitação: criação e/ou redefinição da assinatura eletrônica
SEPLAN.UPG	Atribui o servidor no SEI
NAD/NGP da Unidade do servidor	Informa ao servidor os dados da assinatura eletrônica
Servidor da PMJ	Altera a senha e assinar o termo de responsabilidade de uso da assinatura eletrônica
NAD da Unidade do servidor	Digitaliza o termo e encerra o processo

Enviar para?

NAD/NGP da Unidade do servidor
SEA.UTI
SEPLAN.UPG
NAD/NGP da Unidade do servidor
Servidor da PMJ

NAD/NGP da Unidade do servidor
*



EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das terças-feiras.